ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

17/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do Santa Emília, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 30/11/2026 às **08h00** (horário de Brasília)

FINAL: 18/01/2027 às **08h00** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/01/2027** às **08h30** (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.BBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preços unitários

MODO DE DISPUTA:

Aberto

COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Edital Nº 170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111827/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde**, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do Santa Emília**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar **R$ 10.908.815,94 (dez milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos**), devendo, ainda, os preços unitários ofertados respeitar os valores máximos estabelecidos nas planilhas orçamentárias anexas.

1.3. A licitação será realizada em único item.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.7. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.8. Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas, desde que atendidas as exigências listadas no art. 15º da Lei Federal 14.133/2021.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Cooperativas de trabalho;

2.9.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.9.12. Não será admitida a participação de empresas cuja falência tenha sido decretada, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato resultante desta concorrência será de 16 (dezesseis) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.1.1. O prazo de execução será de 14 (quatorze) meses, conforme cronograma da obra.

3.2. A prestação da garantia contratual observará o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, será observado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, § 3º, da referida lei.

3.2.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado pela adjudicatária e aceito pela administração.

3.3. Após a prestação da garantia contratual, quando exigida, a Contratante encaminhará ao adjudicatário, por e-mail, o contrato preenchido e apto para assinatura.

3.3.1. Após envio do e-mail contendo o contrato, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolvê-lo assinado.

3.3.2. O contrato assinado deve ser enviado como resposta ao mesmo e-mail pelo qual foi recebido.

3.3.3. A assinatura poderá ser efetuada de forma digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do art. 12, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.3. Após a disputa e negociação do preço o sistema tornará possível ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame licitatório.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus

anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, xxxiii, da constituição;

4.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6. Cumpre a exigência de garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.11. No momento em que declarar que cumpre a exigência de garantia licitante deverá, sob pena de inabilitação, juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), através do botão "Anexar documento", nos seguintes termos:

4.11.1. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor equivalente a 1% do valor estimado para a contratação, sendo o valor da garantia:

a) R$ 109.088,15 (cento e nove mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).

4.11.2. Em caso de caução em dinheiro, deve transferir, **de conta em nome da pessoa jurídica licitante**, o valor para conta vinculada ao Município de Hortolândia.

a) BANCO DO BRASIL - Agência 6983-3 - Conta corrente 107000-2 - MUNICIPIO DE HORTOLANDIA.

4.11.3. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

4.11.4. O titular da garantia (o tomador) deve ser a pessoa jurídica que efetivamente participará da licitação.

4.11.5. A Comissão/Agente de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

4.11.6. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.11.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.11.8. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8. Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado com o melhor lance/proposta, e não poderão ser excluídos ou alterados, após o prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.11.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Quando for exigido pela Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Quando devidamente justificado e autorizado pela Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente

de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da contratação.

6.8. A variação mínima entre os lances será de R$ 1.000,00.

6.9. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

6.10. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.14. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme

orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.23.1. Contiver vícios insanáveis;

6.23.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.23.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

a) Nos termos do art. 59, §4º, da Lei 14.133/21, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

I. Nos termos do art. 59, §4º, da Lei 14.133/21, será exigida garantia

adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

6.23.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.23.3, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.23.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.23.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.24. Se houver **indícios** de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

6.29. É de integral responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat da sessão, por onde serão realizadas todas as formas de comunicação relativas ao andamento da sessão.

6.29.1. Qualquer eventual prejuízo resultante do não acompanhamento do chat, é de integral responsabilidade do licitante.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances/negociação, será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta readequada nos termos do subitem "PROPOSTA READEQUADA", em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. E verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

7.1.3. Consulta ao Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/lista-inidoneos).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Os documentos previstos no Memorial Descritivo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados

pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. No caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Memorial Descritivo e/ou edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO;

7.10.1. Antes de iniciar a análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação analisará o comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), nos termos do item 4.11, apresentado pela licitante habilitada com a melhor proposta.

7.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.11.1. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.12. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

7.12.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.12.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a

Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.12.3. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a **Fazenda Municipal,** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;**

7.12.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.12.5. **FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.12.6. **CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.12.7. Para todas as certidões exigidas para fins de habilitação fiscal, serão aceitas **"Certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas".**

7.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.13.1. **Certidão Negativa de Pedido de Falência**, emitida pelo foro do domicílio da licitante, expedida em data não anterior a cento e oitenta dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

7.13.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar o Balanço de Abertura;

b) Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social.

c) Demonstração de boa situação financeira da empresa, evidenciando-se através de demonstrativos elaborados em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal, sob pena de inabilitação, dos seguintes indicadores ou índices:

I. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula: ILC = AC/PC;

II. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula: ILG = (AC+RLP)/(PC+PNC);

III. Grau de Endividamento (GE) no máximo igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula: GE = (PC+PNC)/AT;

Sendo:

Índice de Liquidez Corrente	=	ativo circulante ÷ passivo circulante
Índice Liquidez Geral	=	(ativo circulante + realizável a longo prazo) ÷ (passivo circulante + exigível a longo prazo)

Grau de Endividamento	=	(passivo circulante + exigível a longo prazo) ÷ ativo total.

7.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.14.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, CAU ou CFT/CRTS da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

7.14.2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, ou a Certidão de Acervo Operacional (CAO), devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

a) Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	EMBOÇO (itens 4.13, 7.17 e 7.19 da planilha)	3.888,81 m²
B	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da planilha)	2.331,00 m
C	CONCRETO USINADO (itens 3.7, 3.11, 3.22, 3.40, 3.56, 3.66 e 3.91 da planilha)	353,47 m³
D	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 E/OU CA-60	19.397,50 kg

	(itens 3.5, 3.6, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.42, 3.43, 3.44, 3.45, 3.46, 3.47, 3.58, 3.59, 3.60, 3.61, 3.62, 3.68, 3.69, 3.70, 3.71, 3.72, 3.73, 3.74, 3.85, 3.86, 3.89 e 3.90 da planilha)	
E	FORMA DE MADEIRA (itens 3.8, 3.21, 3.39, 3.54, 3.65, 3.84 e 3.88 da planilha)	1.386,26 m2

7.14.3. Quando a licitante pretender, para fins de qualificação técnico-operacional, utilizar experiência originalmente executada por outra pessoa jurídica, deverá comprovar, além da pertinência técnica do documento apresentado, a regular incorporação, sucessão, cisão, fusão, aquisição de ativos operacionais ou outra operação jurídica idônea apta a justificar o aproveitamento do respectivo acervo operacional, mediante:

I. CAO válida em nome da licitante;

II. documentos societários ou contratuais que demonstrem a operação realizada; e

III. demais documentos necessários à verificação da efetiva vinculação entre o acervo invocado e a atual estrutura operacional da licitante.

IV. Na ausência dessa comprovação, somente serão aceitos, para fins de qualificação técnico-operacional, documentos referentes a serviços executados pela própria licitante.

7.14.4. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o

objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

a) Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	EMBOÇO
B	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA
C	CONCRETO USINADO
D	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 E/OU CA-60
E	FORMA DE MADEIRA

7.14.5. As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “7.14.2 a) ” e “7.14.4 a) ”, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.14.6. A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.14.7. Para a comprovação de aptidão será admitida a comprovação de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior.

7.14.8. Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.

7.14.9. Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

I. A Comprovação de vinculo profissional entre a Contratada e o profissional indicado para comprovar a capacitação técnico-profissional é condição para assinatura do contrato.

II. O vínculo com os profissionais deverá ser comprovado na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.14.10. Recomenda-se grifar nos respectivos atestados os serviços e as quantidades solicitadas para comprovação da qualificação técnica-operacional.

7.14.11. No caso do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT não pertencer ao quadro da empresa no momento da abertura da proposta, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentado uma declaração de contratação posterior com anuência do profissional em questão e a contratação de fato deverá ocorrer até o momento da celebração do contrato.

7.15. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:

7.15.1. A Licitante DEVERÁ realizar visita técnica, por sua conta, ao local da futura obra, no endereço abaixo, para conhecimento do local, bem como de todos os fatores que possam vir a interferir na execução da futura obra, a fim de assumir responsabilidades futuras, com referência às condições existentes, bem como das futuras proposições:

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira, nº 30 – Jardim Santa Emilia - Hortolândia –

SP.

7.15.1.1. A Licitante que realizar a visita técnica deverá fornecer Declaração de Visita Técnica, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações ali prestadas, conforme modelo constante do Anexo C.

7.15.1.2. Caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais dificuldades decorrentes de condições que poderiam ter sido identificadas mediante vistoria, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dessas condições para justificar falhas na execução contratual ou pleitear alterações de preços e prazos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.15.1.3. A apresentação de uma das declarações mencionadas será exigida para fins de habilitação, conforme disposto no art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16. PROPOSTA READEQUADA:

7.16.1. A empresa deverá apresentar composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaborados conforme definido Art. 2º – Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverá, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação da licitante.

7.16.2. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo,

portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.

7.16.3. No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Agente de contratações, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Agente de Contratações, para fins de julgamento.

7.16.4. No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico refará os cálculos para efeito de julgamento.

7.17. PROPOSTA FINAL:

7.17.1. Após a aprovação de todos os documentos de habilitação, o licitante habilitado deverá inserir em campo próprio do sistema, arquivo contendo sua proposta final, de acordo com o modelo do **ANEXO II**, nos mesmos termos da proposta apresentada por força do subitem anterior.

7.17.2. O prazo para inserção deste arquivo será de 01 (uma) hora, prorrogável, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

b) De oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade

7.18. Caso se faça necessária correção da proposta readequada apresentada, nos termos previstos neste edital, haverá apenas uma única oportunidade para fazê-lo. Sob pena de desclassificação.

7.19. Os documentos exigidos acima serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.20. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.21. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.22. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.23. Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

7.24. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.24.1. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.25. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.26. Na ausência ou invalidade dos documentos de: garantia de participação; habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; o Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes ou facultar a juntada dos documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da convocação via chat, desde que seja comprovado, que a empresa detenha a condição pré-existente à data e hora da sessão de abertura do certame.

7.27. Finalizado o prazo estipulado no item 7.1, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.27.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.27.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.27.3. Na hipótese descrita no item 7.26;

7.28. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DO PARECER TÉCNICO

8.1. Durante as fases desta Concorrência, a Agente de Contratações, **se julgar necessário**, suspenderá a sessão e encaminhará o processo à Secretaria requisitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

8.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos a Agente de Contratações, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo à ordem de classificação.

8.3. Somente após tal procedimento, a Agente de Contratações fará a adjudicação às empresas vencedoras.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital, bem como a licitação regida por ele, poderá ser anulado, suspensa ou revogada a qualquer tempo, nos termos da Lei federal 14.133/2021.

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br.

12.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br.

12.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: https://transparencia.hortolandia.sp.gov.br/transparencia/licitacao/index.

13 – DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.2. ANEXO I – Memorial Descritivo;

13.2.1. Qualificação Técnica;

13.2.2. ANEXO A – Memória de cálculo;

13.2.3. ANEXO B – Diário de obras;

13.2.4. ANEXO C – Declaração de visita técnica;

13.2.5. Planilha orçamentária;

13.2.6. Cronograma Físico-Financeiro;

13.2.7. Projetos.

13.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

13.3.1. Planilha Quantitativa;

13.3.2. Cronograma em branco;

13.4. ANEXO III – Modelo de contrato;

13.4.1. Manual de Boas-Vindas para empresas contratadas;

13.4.2. Decreto nº 5.607, de 31 de março de 2025;

13.5. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação do TCESP.

Hortolândia, 24 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do Santa Emília.

1. GENERALIDADES

As especificações destinam-se à descrição dos serviços de Construção da UBS Santa Emília, no Jardim Santa Emília na cidade de Hortolândia / SP.

Fica designada CONTRATADA como sendo a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela Obra, enquanto que FISCALIZAÇÃO/CONTRATANTE, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde, os quais terão competência para analisar e resolver os casos específicos.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes neste memorial, atender as normas da ABNT e as Secretarias de Saúde e de Obras do Município de Hortolândia.

2. DA OBRA

a) Abaixo a implantação no terreno da construção da UBS SANTA EMÍLIA

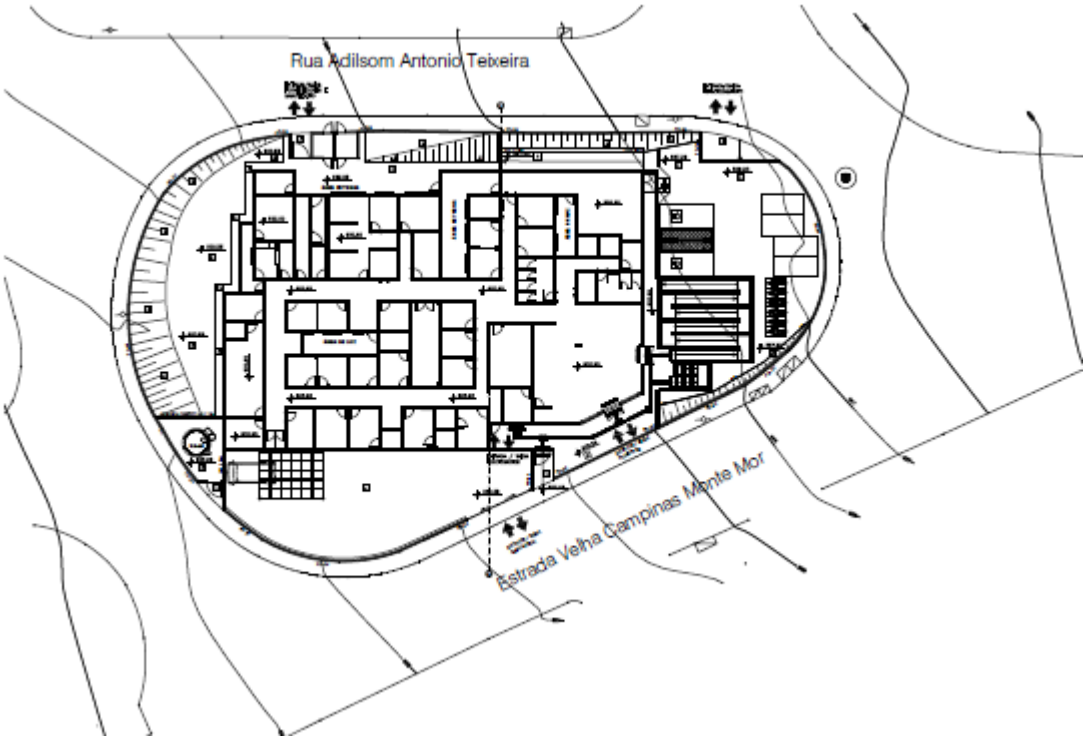

b) A Edificação TERÁ DOIS PAVIMENTOS.

c) A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

d) O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obra na obra é de responsabilidade da construtora contratada. Nele deverão ser anotadas diariamente, pelo responsável técnico, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorologias, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade da Fiscalização dar vistas ao Diário em todas as visitas, tomando ciência de todas as informações e solicitar providências no que couber.

e) Toda mão de obra empregada deverá ser especializada e receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de primeira qualidade em todas as etapas da construção.

f) A obra será executada de acordo com os Projetos de Arquitetura e os demais Projetos Complementares, além deste Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

g) A contratada deverá a Juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a Contratante.

h) Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser utilizado e devem possuir certificado da qualidade do INMETRO.

i) Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações dos projetos.

3. LIMPEZA DO TERRENO / SERVIÇOS PRELIMINARES:

Os serviços serão iniciados com a capina, roçada manual e mecanizada, destocamento e remoção de raízes, arbustos, entulhos e quaisquer materiais heterogêneos existentes na totalidade da gleba da UBS Santa Emília.

Será executado o descapote mecânico da camada vegetal superficial de terra orgânica até a espessura média de 20 cm a 30 cm, sendo essa camada imprópria para suporte de fundações ou pavimentações.

O material orgânico inservível e/ou entulhos de obras antigas deverão ser imediatamente transportados em caminhões basculantes dotados de lona de proteção e descarregados em bota-fora devidamente licenciado pelos órgãos ambientais (CETESB e Secretaria de Meio Ambiente de Hortolândia), sendo expressamente proibida a queima ou descarte em terrenos vizinhos.

4. TERRAPLENAGEM E CORTINAS DE CONTENÇÃO:

Superada a limpeza primária do terreno deverão ser executadas as cortinas de estacas conforme projeto de cálculo estrutural.

Anteriormente à execução das cortinas de estacas, a equipe de topografia deverá fazer a locação dos eixos previstos na planta de estaqueamento, para correto posicionamento das mesmas.

As cortinas deverão seguir a locação, tipologia, dimensões, profundidades e detalhamentos especificados nos projetos estruturais.

Após a execução de todo o estaqueamento das cortinas previstas, a construtora deverá acompanhar a cura do concreto analisando os resultados laboratoriais de resistência do concreto, antes de dar início a terraplenagem.

A terraplenagem deverá seguir cotas e níveis especificados no projeto específico de terraplenagem.

A movimentação de terra compreenderá as operações de escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento, homogeneização de umidade e compactação mecânica até a cota do platô indicada no projeto de implantação da UBS Santa Emília.

Os platôs deverão ser executados com caimento superficial mínimo de 1,5% em direção às canaletas provisórias de drenagem para impedir o acúmulo de águas pluviais durante o período construtivo.

Orientações para execução de aterros:

Os solos destinados ao aterro deverão ser de 1ª categoria, classificados como argilo-arenosos ou areno-argilosos, isentos de entulhos, matéria orgânica, micáceos ou torrões com diâmetro superior a 10 cm. Havendo necessidade de importação de solo, este deverá vir de jazida previamente aprovada e com laudo geotécnico.

Os aterros deverão ser executados em camadas horizontais uniformes e sucessivas de espessura máxima solta de 20 cm, compactadas com rolo compactador vibratório pé-de-carneiro ou liso autopropelido nas áreas amplas, e com compactador sapo (placa vibratória/percussão) nas proximidades de divisas e valas.

O grau de compactação (GC) exigido em todas as camadas deverá ser igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da densidade máxima seca obtida no ensaio de compactação Proctor Normal (NBR 7182).

A umidade do solo no momento da compactação deverá estar contida no intervalo de ± 3% em relação à umidade ótima. Deverão ser realizados ensaios de densidade in situ pelo método do frasco de areia (NBR 7185) ou cilindro de cravação na proporção mínima de 1 ensaio a cada 200 m² de camada aterrada.

Tolerâncias e Controles:

Grau de compactação mínimo: GC >= 95% PN em áreas sob piso e 90% em jardins externos;

Variação máxima da cota final do platô acabado: ± 20 mm.

Orientações para execução dos cortes / taludes:

Os taludes de corte terão inclinação máxima de 1:2 (H / V), sendo protegidos imediatamente contra processos erosivos por meio de hidro-semeadura com grama batatais ou colocação de leivas de grama em placas amarradas.

Serão abertas valetas provisórias de crista e pé de talude revestidas com argamassa ou lona plástica para direcionar o escoamento pluvial até a boca de lobo municipal, impedindo o carreamento de sedimentos para as vias públicas de Hortolândia.

5. ESTRUTURA – CONCRETO ARMADO:

Todas as partes estruturais deverão ser executadas em conformidades com as normas NBR-6118 (Projeto e Execução de obras de concreto armado) e NBR-6122 (Projeto e execução de fundações).

- Escavações de valas e caixas

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento dos baldrames e blocos de coroamento.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigir, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

- Fundações

As fundações deverão ser do tipo profundas (estacas), com diâmetros, armaduras e comprimentos variáveis, conforme especificações e detalhes do projeto específico de fundações.

Para a execução das fundações, deverão ser tomadas precauções para que não haja danos nos prédios existentes e vizinhos, torres, outras obras vizinhas e ou adjacentes, nas instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, etc., existentes e nas demais obras, bem como não serão permitidos processos que causem tremores no solo ou grande quantidade de lama.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento depois de executados, estas serão objeto de estudos pontuais, às custas da CONTRATADA, sendo que qualquer alteração ficará a cargo da mesma.

A empresa que executar as fundações deverá apresentar em separado da execução global da obra a ART registrada no CREA, dos serviços em questão.

Para a execução das vigas baldrames, blocos, vigas de travamento, alavancas, etc. deverão ser utilizadas formas de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um lastro de concreto magro para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme projeto específico.

- Concreto

Serão utilizados concretos com Resistência Característica aos 28 dias de 30 MPa, conforme projetos específicos.

Todas as estruturas em concreto deverão ser executadas atendendo às especificações dos projetos e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.

- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência.

O concreto deverá ser transportado, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem a sua segregação e vazamento da nata de cimento.

- Lançamento do concreto

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

- Adensamento

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverão ser evitados contatos dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido à concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

- Delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupções de aplicação do concreto, com definição precisa do volume a ser lançado.

- Na delimitação desta área, ficarão definidas as juntas de concretagem, que deverão ser sempre verticais e atender às condições de menores solicitações das peças. O concreto junto às formas verticais das juntas deverá ser bem vibrado. As juntas de concretagem deverão ser providas de pontas de ferro para reforço.

- Verificação dos sistemas de formas e se as condições do cimbramento estão adequadas às sobrecargas previstas.

- Estudos dos processos de cura a serem adotados para os setores delimitados por este plano de concretagem.

- Cura

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 7 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

- Controle de qualidade

Durante as concretagens deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto.

- Lajes Pré-moldadas

A quantidade de guias de escoramento deve estar de acordo com o projeto de montagem fornecido pelo fabricante das lajes.

A distância entre escoras deve estar de acordo com o projeto de montagem, fornecido pelo fabricante das lajes.

Os eletrodutos e tubulações não devem ficar na capa de concreto, e sim embutidos nas lajotas ou dentro das nervuras de travamento.

A ferragem de distribuição e negativos deverão ser colocadas de acordo com o projeto de montagem, fornecido pelo fabricante das lajes.

As nervuras de travamento deverão seguir o projeto de montagem fornecido pelo fabricante das lajes.

- Armaduras

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente, ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

- Preparo das armaduras

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões de projeto e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas.

- Colocação das armaduras

As armaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na seqüência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

- Formas para concreto

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônicos e estrutural, deverão ser de Tabuas de madeira, com espessura adequada à dimensão da peça a ser concretada,

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Para evitar o escoamento de água e da nata de cimento, as formas deverão ser tanto quanto possível, estanques e as juntas entre as placas de madeira deverão ser "secas", de topo e vedadas com mata-juntas, sendo que os mata-juntas deverão ser aplicados no exterior das formas.

As formas deverão ser rigorosamente alinhadas, niveladas e aprumadas (com instrumento ótico, quando for o caso), conforme projeto arquitetônico e estrutural, mantendo vivas as arestas e sem ondulações nas superfícies.

Não será permitido o contato direto entre o concreto e ferros introduzidos nas formas para fixação de suas paredes e manutenção do paralelismo entre elas.

Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico (polietileno) do tipo "Poliflex" ou similar, de seção circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração.

Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma.

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Os cimbramentos deverão ser convenientemente dimensionados de modo a não sofrer, sob ação do peso próprio da estrutura e das sobrecargas advindas dos trabalhos de concretagem, deformações ou movimentos prejudiciais à estrutura.

Todos os cimbramentos poderão ser executados com peças de madeira retangulares ou roliças ou metálicas em perfis tubulares, de acordo com as normas NBR 7190 e NBR 8800 e ou sucessoras.

Para peças retangulares de madeira, a seção mínima deverá ser de 8cm x 8cm e quando roliças, o diâmetro mínimo deverá ser de 10cm, não sendo permitida a utilização de madeiras leves do tipo pinus, cuja carga de trabalho é muito pequena.

Escoras verticais de madeira, quando não dimensionadas a flambagem, não poderão ter comprimento livre superior a 3 metros.

Em qualquer caso, será necessário o travamento horizontal em duas direções ortogonais.

Em cada escora de madeira só poderá existir uma emenda e esta deverá estar posicionada fora do terço médio da sua altura.

Os pontos de apoio das peças do cimbramento deverão ter condições de suporte condizentes com as cargas e não estar sujeitas a recalques.

Quando de madeiras, as peças deverão ser calçadas com cunhas de madeira, de forma a facilitar a operação de descimbramento.

- Embutidos

Eventuais núcleos a serem acoplados nas formas e necessários para futuras passagens de dutos ou ancoragens deverão estar corretamente locados e com fixação adequada, para que sejam resistentes aos serviços de concretagem.

Quaisquer peças a serem embutidas no concreto deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

Tubulações embutidas deverão estar bem posicionadas, com fixação adequada e perfeitamente estanques contra penetração de nata do concreto.

- Desforma e descimbramento

Os prazos mínimos para desformas serão aqueles estabelecidos nas Normas Brasileiras da ABNT.

Durante as operações de desforma, deverão ser cuidadosamente removidas da estrutura quaisquer rebarbas de concreto formadas nas juntas das formas e todas as pontas de arame ou tirantes de amarração.

Os descimbramentos deverão ser cuidadosamente executados, sem que sejam provocados golpes ou choques que possam transmitir vibrações nas estruturas.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Não será permitida a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, deverão ser depositados em local protegido seco e fechado. Os cantos verticais ou horizontais deverão ser arredondados.

As superfícies superiores e laterais das vigas baldrames serão previamente regularizadas com argamassa com aditivo hidrofugante (traço 1:3 cimento e areia) com cantos arredondados (meia-cana).

Após a cura da regularização, serão aplicadas 3 (três) demãos cruzadas de emulsão asfáltica elastomérica à base de água, com consumo mínimo de 1,5 kg/m², reforçada com tela de poliéster resinada nas quinas e emendas.

Nas faces de topo dos baldrames e nas 3 primeiras fiadas de alvenaria será aplicada argamassa polimérica flexível bicomponente (tipo SikaTop 107 ou Viaplus 1000) subindo no mínimo 30 cm do nível do contrapiso acabado.

7. VEDAÇÕES:

As alvenarias de vedação interna e externa serão executadas em blocos cerâmicos furados vazados de 8 ou 9 furos, classe de resistência estrutural compatível com a NBR 15270, nas dimensões nominais de 14 x 19 x 39 cm / 14 x 19 x 29 cm ou ainda 9 x 19 x 39 cm (paredes externas e internas). Deverão ser observados os projetos estruturais, em especial as formas estruturais e os projetos executivos de arquitetura para identificação e correta utilização das variadas medidas dos blocos cerâmicos.

Os blocos deverão ser íntegros, de faces ásperas, com arestas vivas, sonoridade metálica à percussão, sem trincas, quebras ou queima excessiva.

O assentamento será em fiadas perfeitamente horizontais com juntas amarradas (desencontro de no mínimo 10 cm entre juntas verticais consecutivas), utilizando argamassa

mista de cimento, cal hidratada CH-I e areia lavada média no traço volumétrico 1:1:6, com espessura de junta uniforme de 10 a 15 mm.

Tolerâncias e Controles:

Desvio máximo de prumo da parede: 5 mm para cada 3 metros de altura (h/600);

Desvio de horizontalidade das fiadas: máximo 3 mm em 2 metros de extensão.

Amarração com Pilares Estruturais (Telas Galvanizadas)

A fixação das alvenarias às faces dos pilares de concreto armado será realizada com o emprego de telas metálicas soldadas eletrofundidas em aço zincado (malha 15 x 15 mm, fio 1,2 mm), dobradas em formato de "L" (comprimento de abas 10 x 40 cm).

A fixação na face do pilar de concreto será por meio de pinos de aço com arruela cravados com ferramenta de fixação à pólvora (dois pinos por tela), intercaladas a cada duas fiadas de blocos assentadas.

A argamassa de assentamento cobrirá totalmente a tela metálica, garantindo a solidarização mecânica e prevenindo o surgimento de trincas na interface pilar-alvenaria.

Vergas, Contravergas e Cintas de Amarração

Sobre todos os vãos de portas e vãos de janelas serão moldadas in loco ou pré-moldadas vergas de concreto armado (duas barras de aço CA-50 diâmetro 8.0 mm e estribos CA-60 a cada 15 cm), com altura mínima de 19 cm.

Sob todos os vãos de janelas e aberturas serão executadas contravergas armadas idênticas, a fim de absorver as tensões de cisalhamento e impedir trincas diagonais nos cantos das esquadrias.

O transpasse das vergas e contravergas nas alvenarias laterais aos vãos será de no mínimo 30 cm de cada lado (ou 60 cm para vãos maiores que 1,50 m).

Nos panos de alvenaria com altura superior a 3,00 m ou comprimento contínuo superior a 5,00 m serão executadas cintas intermediárias de amarração em concreto armado, sempre

com duas barras corridas aço CA-50 diâmetro 8.0 mm. As cintas deverão ser executadas preferencialmente em canaletas do mesmo material da alvenaria e altura não inferior a 14 cm.

Encunhamento Superior ("Aperto" da Alvenaria)

A última fiada de fechamento entre o topo da alvenaria e o fundo da viga ou laje de concreto (encunhamento) só poderá ser executada após um prazo mínimo de 14 (quatorze) dias contados do término do assentamento da alvenaria, assegurando a deformação plástica inicial do pano.

O encunhamento será realizado com tijolos maciços cerâmicos dispostos inclinados a 45° ou 60° preenchidos com argamassa com aditivo expansor compensador de retração, ou alternativamente com espuma rígida de poliuretano expandido monocomponente de alta densidade específica para aperto estrutural de alvenaria.

8. COBERTURA:

A estrutura de sustentação da cobertura será composta por vigas, pilaretes, , terças e contraventamentos fabricados em perfis dobrados a frio de chapa de aço estrutural de alta resistência conforme normas ASTM A36

As ligações das peças e nós serão soldadas com eletrodos AWS E70xx ou parafusadas com parafusos estruturais galvanizados ASTM A325 dotados de arruelas de pressão e porcas travantes.

Normas Aplicáveis:

NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios

NBR 14762:2010 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

Telhas Metálicas Termoacústicas Tipo Sanduíche (PIR)

Para garantir o conforto térmico e acústico obrigatório aos ambientes clínicos e consultórios da UBS Santa Emília e atender às diretrizes da ANVISA e NBR 15575, o telhamento será composto exclusivamente por telhas termoacústicas do tipo sanduíche.

Composição da telha: chapa de aço galvalume superior trapezoidal e chapa inferior frisada/lisa com espessura mínima de 0,50 mm cada, pré-pintadas de fábrica na cor branca em ambas as faces, com núcleo isolante central de Poliisocianurato (PIR) expandido com espessura de 30 mm ou 50 mm, densidade aparente de 40 kg/m³, autoextinguível e retardante à chama classe R1.

As inclinações das coberturas deverão obedecer às indicadas nos projetos específicos.

Materiais e Requisitos:

Telha sanduíche metálica trapezoidal com núcleo em PIR expandido classe R1 anti-chama;

Parafusos autobrocantes 12-14 x 3" com arruela EPDM vulcanizada;

Fita mastique de vedação de emendas à base de borracha butílica.

Tolerâncias e Controles:

Transpasse longitudinal mínimo entre telhas: 200 mm com aplicação de fita de vedação butílica contínua;

Transpasse transversal: 1 onda completa com costura por parafusos costuradores a cada 50 cm.

Calhas, Rufos e Condutores Pluviais:

As calhas embutidas serão fabricadas em chapa de aço galvanizado nº 24 (espessura 0,65 mm) dobrada, com largura desenvolvida dimensionada conforme a NBR 10844, soldadas com solda estanho 50x50 com alma de resina ou rebitadas e calafetadas com mastique poliuretano PU-40.

A declividade longitudinal das calhas em direção aos bocais de descida deverá seguir às indicações do projeto específico.

Os rufos de topo e laterais (rufos de encosto e pingadeiras) serão em chapa galvanizada nº 24, embutidos na alvenaria em rasgos de 2 cm calafetados com selante elástico de poliuretano PU-40 e fixados por parafusos com bucha plástica a cada 40 cm.

Os condutores verticais de descida serão em tubos de PVC série reforçada NBR 10844 posicionados de acordo com as indicações do projeto específico de águas pluviais.

Deverão ser fixados aos pilares e alvenarias com abraçadeiras metálicas galvanizadas a cada 2,00 metros e protegidos na base por luva metálica contra choques mecânicos.

9. PISOS E REVESTIMENTOS:

- Revestimentos das paredes:

Antes da aplicação de qualquer revestimento argamassado, a superfície da alvenaria será limpa, despoeirada e previamente umedecida com água limpa.

Sobre toda a estrutura de concreto (pilares, vigas e lajes) será aplicado chapisco rolado de alta aderência com argamassa colante AC-III ou argamassa de cimento e areia 1:2 com aditivo polimérico tipo Bianco na espessura de 3 a 5 mm.

O acabamento em Massa Única sobre chapisco será executado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço volumétrico 1:1:6 ou 1:2:8 com adição de impermeabilizante nas áreas molháveis, perfeitamente sarrafeado e desempenado, com espessura uniforme entre 15 e 20 mm.

A cura da massa única deverá ser de no mínimo 14 dias antes do assentamento de azulejos cerâmicos e de 28 dias antes do início dos serviços de pintura.

Algumas paredes receberão acabamento em massa única sobre chapisco com pintura em tinta acrílica, outras deverão receber placas cerâmicas esmaltadas, de 1ª qualidade, conforme indicações em projetos. As peças de placas cerâmicas não deverão apresentar

empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou qualquer outra deformação.

Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte antimofo na cor branca (espessura do rejunte 2 mm). Antes do assentamento das placas cerâmicas, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças. As juntas de assentamento deverão ser executadas com espaçadores em forma de cruzeta, referência comercial JUNTAFÁCIL ou equivalente técnico.

- Pisos:

PISO 1 - EXECUTAR PORCELANATO RETIFICADO 60x60 PEI4:

Placas de porcelanato esmaltado acetinado retificado nas dimensões 60x60 cm, classificação PEI 4 para tráfego pesado comercial, absorção de água <= 0,1%, assentado pelo método de dupla colagem com argamassa colante AC-III flexível e niveladores de piso.

O rejuntamento será 100% epóxi bicomponente impermeável e antimicrobiano com junta de 1,5 mm.

PISO 2 - EXECUTAR PISO VINÍLICO EM MANTA COM ESPESSURA DE 2.0 mm:

Revestimento vinílico hospitalar flexível em manta contínua com espessura de 2,0 mm, proteção superficial de poliuretano (PUR) de alta densidade, resistente a agentes químicos (álcool 70%, hipoclorito de sódio 1% e clorexidina).

Emendas termossoldadas a quente com cordão de solda vinílica de mesma tonalidade sobre base prévia nivelada com argamassa autonivelante cimentícia de alta resistência.

PISO 3 - CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO:

Concreto usinado fck >= 25 MPa, espessura de 8,0 cm sobre lastro de brita compactada, armado com tela soldada de aço Q-92 (fio 4,2 mm a cada 15 cm) a meia altura.

Acabamento convencional sarrafeado e desempenado com acabamento antiderrapante suave (vassourado) e juntas transversais de dilatação serradas a cada 2,50 m com selante PU.

PISO 4 - PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM:

Blocos de concreto intertravado retangular 20 x 10 cm com espessura de 8,0 cm, cor natural cinza, resistência fpk >= 35 MPa, assentados sobre colchão de areia lavada de 3 a 5 cm com contenção lateral por guias/sarjetas de concreto e rejuntamento com areia fina compactada por placa vibratória.

PISO 5 - PISO EM CONCRETO DESEMPENADO COM ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE:

Piso de concreto estrutural fck >= 30 MPa com acabamento desempenado mecanicamente (helicóptero) e aspersão de endurecedor mineral não metálico à base de quartzo/silicatos (consumo 4 kg/m²), garantindo superfície livre de poeira e alta resistência à abrasão e lavagens pesadas.

PISO 6 - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS:

Plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em placas regulares, assentadas sobre solo destocado e adubado com NPK 10-10-10, com irrigação diária até o enraizamento. Aplicado nas áreas verdes e taludes do lote da UBS.

PISOS TÁTEIS DIRECIONAL E DE ALERTA (NBR9050)

PISO TÁTIL DIRECIONAL:

Placas em concreto pré-moldado hidráulico 25 x 25 cm ou 30 x 30 cm, espessura 25 mm, com relevos lineares longitudinais, cor amarela de alto contraste visual.

PISO TÁTIL DE ALERTA:

Placas com relevo tronco-cônico dispostas em padrão quadriculado, cor amarela de segurança. Instaladas no início e final da rampa de acesso, travessias e antes de portas e desníveis conforme exigência da ABNT NBR 9050 e NBR 16537.

RODAPÉ 1 - EXECUTAR RODAPÉ EM PORCELANATO, 60X10CM, COR CINZA, BORDA RETIFICADA, ESPESSURA 10mm:

Peças de porcelanato retificado nas dimensões 60x10 cm, espessura de 10 mm na tonalidade cinza, com aresta superior bisotada, assentadas com argamassa colante AC-III e rejunte epóxi impermeável.

- Peitoris:

Os peitoris deverão ser executados em todas as janelas, em Granito Cinza Andorinha.

- Soleiras:

Serão executadas conforme indicação do projeto arquitetônico, em Granito Cinza Andorinha.

9. PORTAS E ESQUADRIAS:

Todas as portas e esquadrias deverão seguir os modelos e materiais indicados em projeto.

Os consultórios odontológicos, as duas salas de aplicação de medicamentos, a sala de medicação / reidratação e coleta de exames, bem como a copa dos funcionários, deverão ter as esquadrias equipadas com telas mosqueteiras milimétricas à prova de insetos em fibra de vidro ou tela de aço inoxidável, com requadro removível para facilitar higienização e lavagem periódica.

10. LOUÇAS, METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS:

LAVATÓRIOS CLÍNICOS E TORNEIRAS COM ACIONAMENTO SEM CONTATO MANUAL:

Em todos os consultórios médicos, consultório odontológico, sala de vacinas, sala de curativos, acolhimento/triagem e áreas de higienização de mãos de funcionários será instalado lavatório exclusivo para assepsia das mãos.

Os lavatórios serão em louça sanitária vitrificada branca de canto arredondado ou aço inox 304, dotados de torneira clínica de mesa ou parede fabricada em latão forjado cromado com acionamento por alavanca longa (para fechamento com o cotovelo ou antebraço) ou com sensor infravermelho de presença alimentado a bateria/rede, em obediência estrita ao item 3.4 da RDC 50/2002.

Junto a cada lavatório será fixado na parede conjunto composto por: dispensador de sabonete líquido antibacteriano acionado por alavanca/sensor, dispensador fechado de papel toalha descartável interfolhado (duas dobras) e suporte com álcool em gel 70% antisséptico.

Abaixo de cada pia clínica será mantida lixeira plástica com pedal para abertura e fechamento de tampa sem uso das mãos, identificada com saco plástico branco leitoso conforme norma de resíduos.

BACIAS SANITÁRIAS E LAVATÓRIOS SUSPENSOS (PCD E GERAL):

As bacias sanitárias gerais serão em louça vitrificada branca, formato sifonado oval convencional da Deca, Celite ou equivalente de linha pesada.

Nos sanitários acessíveis para Pessoas com Deficiência (PCD) ou Mobilidade Reduzida, serão instaladas bacias sanitárias elevadas próprias para acessibilidade conforme a NBR 9050 (altura de 43 a 45 cm sem o assento e 46 cm com o assento fechado), sem abertura frontal.

Os lavatórios acessíveis PCD serão do tipo suspenso sem coluna, com sifão articulado curvo metálico instalado de modo a permitir aproximação frontal total de cadeira de rodas, respeitando a altura livre inferior de 70 cm e superior de 80 cm.

CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E BANCADAS DE GRANITO:

As bancadas de trabalho serão executadas em Granito Cinza Corumbá ou Andorinha polido com espessura mínima de 3,0 cm, frontispício de 10 cm e saias chanfradas coladas.

As cubas embutidas serão obrigatoriamente fabricadas em Chapa de Aço Inoxidável Cirúrgico AISI 304 com espessura mínima de 0,8 mm a 1,0 mm, acabamento polido, cantos arredondados e formato profundo (dimensões mínimas de 40 x 40 x 30 cm) para evitar respingos de líquidos biológicos ou soluções de limpeza durante a assepsia de instrumentais e membros dos pacientes.

BARRAS DE APOIO SANITÁRIAS PARA ACESSIBILIDADE (NBR 9050):

Todos os sanitários acessíveis serão equipados com Barras de Apoio Tubulares fabricadas em aço inoxidável polido AISI 304 com diâmetro de 32 mm (1.1/4") e espessura de parede de 1,5 mm, capazes de suportar esforço mecânico estático de no mínimo 1,5 kN (150 kgf) em qualquer direção.

Serão instaladas:

1) Barra reta lateral de 80 cm e barra de apoio articulada basculante ao lado da bacia sanitária;

2) Barra reta de 70 cm ao lado do lavatório para apoio de transferência;

3) Espelho de cristal bisotado com espessura de 4 mm instalado com inclinação de 10° em relação à vertical para facilitar a visualização por cadeirantes;

4) Alarme de emergência com botão tipo cordão puxador instalado a 40 cm do piso interligado à campainha e sinalizador luminoso sonoro na recepção.

11. PINTURA

PAREDES 1 - ACABAMENTO EM MASSA ÚNICA SOBRE CHAPISCO, PINTURA COM TINTA ACRÍLICA - COR GELO (PAREDES INTERNAS):

A superfície em massa única perfeitamente desempenada e curada receberá lixamento, selador acrílico pigmentado e 3 (três) demãos cruzadas de Tinta Látex Acrílica Premium Lavável na tonalidade Cor Gelo.

A tinta deverá conter aditivo antimofo e bactericida, acabamento fosco/acetinado uniforme, sem marcas de rolo, escorridos ou falhas de cobertura, apresentando lavabilidade e resistência a desinfecções rotineiras.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 11702 - Tintas para construção civil

ABNT NBR 15079 - Tintas para construção civil - Tinta látex

PAREDES 3 - ACABAMENTO EM MASSA ÚNICA SOBRE CHAPISCO, TEXTURA ACRÍLICA - COR FRESCOR DE MENTA (SUVINIL) OU SIMILAR - (PAREDES EXTERNAS):

A totalidade das fachadas externas da UBS Santa Emília, platibandas, muretas e volumes de acesso receberá aplicação de selador acrílico e revestimento texturizado acrílico hidrorrepelente de primeira linha na Cor "Frescor de Menta" (Suvinil ou similar técnico equivalente homologado pela Fiscalização da Prefeitura de Hortolândia).

A textura proporcionará proteção elastomérica contra fissuras dinâmicas, barreira contra umidade pluvial e intempéries, com garantia de estabilidade de cor sob ação de raios solares ultravioleta (UV).

TETO 1 - ACABAMENTO EM MASSA ÚNICA SOBRE CHAPISCO, PINTURA COM TINTA ACRÍLICA - COR BRANCA:

Nas faces inferiores das lajes, a superfície receberá massa única perfeitamente lisa e desempenada, será lixada e pintada com 3 (três) demãos de Tinta Acrílica Premium na Cor Branca com aditivo antimofo.

TETO 2 - ESTRUTURA METÁLICA APARENTE, PINTURA ESMALTE - COR GRAFITE:

Todos os elementos da estrutura metálica da cobertura que ficarem aparentes receberão tratamento de superfície com desengraxante, lixamento mecânico, 1 demão de primer epóxi anticorrosivo e 2 demãos de Esmalte Sintético Poliuretano na tonalidade Cor Grafite.

12. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E SANITÁRIAS:

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto.

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser utilizados e devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Deverão ser seguidas todas as indicações presentes nos projetos executivos.

- Reserva de Água Potável:

O sistema de abastecimento de água potável será feito através da conexão com a rede pública, que alimentará um reservatório metálico elevado conforme projeto executivo específico.

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização, preservando o máximo conforto aos usuários incluindo a limitação dos níveis de ruído.

- Esgotamento Sanitário:

O sistema de esgotamento sanitário será interligado na rede pública coletora, conforme projetos.

A instalação foi projetada de acordo com a NBR – 8160, e consta de elementos de captação e condução de esgotos.

O projeto de instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas, quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários. As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento dos esgotos sanitários e fácil desobstrução, vedar a passagem de gases e impedir a formação de depósitos de sólidos na rede, não poluindo a água potável.

Foi previsto um sistema de ventilação para trechos de esgoto provenientes dos desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão, e também para que aos gases emanados dos coletores sejam devidamente encaminhados a atmosfera.

Inclinações mínimas das tubulações de acordo com o item 4.2.3.2 NBR 8160

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm.
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

OBS: inclinações válidas quando não especificadas as cotas das tubulações no projeto.

Toda tubulação deverá ser executada em tubos de PVC Branco para diâmetros até 100 mm, PVC Série-R para tubos até 150 mm, acima deverá ser executado em Vinilfort.

- Águas Pluviais:

Toda a água pluvial captada deverá ser direcionada para deságue direto no sistema público de águas pluviais, conforme projeto específico.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir o rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto de rede, garantindo assim, a ausência de empoçamentos ou extravasamentos de qualquer espécie para chuvas de intensidade e duração fixadas pela NB – 611 e NBR 10844.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de coleta de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria em risco de contaminação para os usuários.

Os tubos têm suas posições e dimensões (diâmetros nominais) assinaladas em projeto, e a rede horizontal terá caimento mínimo de 1,0%. Foram colocadas inspeções em diversos pontos da instalação, de modo a facilitar a manutenção.

- Recomendações para Execução

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas apropriadas para cada tipo de serviço.

Todos os ramais horizontais deverão ser apoiados, cada um com suas características:

a. tubulações enterradas: terreno firmemente compactado

b. tubulações sobre lajes: lastro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia

c. tubulações suspensas nas lajes: suportes apropriados

As tubulações de PVC não poderão em hipótese alguma ficar sujeitas as solicitações mecânicas ou ser embutidas em elementos estruturais do edifício.

Todas as tubulações deverão ser testadas como segue:

a. tubulações de pressão: serão testadas a 1,5 vezes a pressão de serviço, devendo o teste durar 6 horas sem que sejam detectados vazamentos

b. tubulações de esgoto e águas pluviais: serão testadas por meio de carga hidrostática, devendo o teste durar 6 horas sem que sejam detectados vazamentos.

Antes de serem testados, os tubos não deverão ser embutidos, encobertos ou isolados.

Caberá à Contratada manter atualizado o projeto, anotando as modificações introduzidas no decorrer da obra, as quais deverão ficar arquivadas sempre em coordenação com o engenheiro fiscal da própria obra. Estas anotações deverão ser apresentadas à fiscalização da obra à época da medição dos serviços, cuja aprovação será liberada para fins de faturamento.

A contratada será responsável por todos os testes das instalações. Os testes deverão ser executados por sua conta e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de testes. A responsabilidade pelo fornecimento dos testes inclui os equipamentos necessários e a emissão de todos os relatórios.

A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento antes e depois dos testes.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE, TV E LÓGICA:

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e em conformidade com os Projetos Executivos.

As notas fiscais dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverão ser entregues à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

- Entrada de Energia:

Deverá ser executada conforme projeto específico.

- Distribuição de energia

Todos os quadros de distribuição, bem como os circuitos terminais, deverão ser montados / executados conforme projeto elétrico específico.

O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal e o barramento de neutro isolado do mesmo, conforme projeto elétrico específico.

Os quadros de distribuição serão compostos por disjuntores termomagnéticos, interruptores diferenciais residuais (IDR) e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) onde:

- Disjuntores termomagnéticos, são dispositivos que garantem, simultaneamente, a manobra e a proteção contra correntes de sobrecarga e contra correntes de curto-circuito.

- Interruptores diferenciais residuais (IDR) de 30mA, garantem a proteção das pessoas contra choques elétricos, alem disso esses dispositivos são ideais para controlar o isolamento das instalações, impedindo o desperdício de energia por fuga excessiva de corrente e assegurando a qualidade da instalação.

- Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) é um dispositivo de proteção contra sobretensões transitórias (surtos de tensão) anulando as descargas indiretas na rede elétrica causadas por descargas atmosféricas. A finalidade da utilização dos DPS visa, sobretudo, a segurança e a saúde das pessoas e a proteção dos equipamentos elétricos / eletrônicos.

- Aterramento

O sistema de aterramento deverá ser executado conforme projeto executivo específico.

Serão previstos condutores de terra para todos os pontos de alimentação elétrica, inclusive a carcaça das luminária, isento os interruptores, conforme projeto elétrico.

O condutor terra deverá partir do barramento de proteção, configurando o sistema de aterramento, conforme previsão da Norma NBR-5410.

- Circuitos de Tomadas

Os circuitos de tomadas serão todos a três fios (FNT ou FFT) e tem suas seções indicadas no quadro de cargas, conforme projeto elétrico específico.

- Telefone, TV e Lógica

Os pontos de telefone, TV e lógica serão interligados entre si e aos hacks de distribuição conforme indicado no projeto.

14. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas será do tipo estrutural.

O sistema de captação do SPDA será através das telhas e estruturas metálicas da cobertura. Os sistemas de descida e aterramento se dará por meio da continuidade elétrica das estruturas, conforme indicação em projetos.

O sistema do SPDA será estrutural, devendo ser garantida a interligação/continuidade entre todos os elementos estruturais, desde os pilares, vigas e lajes até as vigas baldrames, blocos e estacas.

15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Todo o sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado de acordo com o projeto, além de atender a todas às normas e instruções Técnicas vigentes.

16. LIMPEZA DA OBRA:

Após a conclusão de todas as etapas de montagem e acabamentos, o canteiro de obras e o edifício serão submetidos a criteriosa limpeza em três fases sucessivas:

1) Limpeza Bruta:

   Remoção de entulhos, sobras de materiais, andaimes, escoramentos e tábuas residuais, desobstrução de valetas e caixas de gordura/inspeção;

2) Limpeza Fina:

   Lavagem de todos os pisos com detergente neutro biodegradável, raspagem de respingos de tinta em vidros com espátula plástica especial sem riscar as superfícies, limpeza e polimento de todas as louças, metais, bancadas de granito e aço inoxidável;

3) Desinfecção Terminal:

   Higienização e desinfecção terminal de todas as salas clínicas, consultórios, sala de vacinas e curativos com solução hospitalar de quaternário de amônio de 5ª geração ou hipoclorito de sódio estabilizado a 0,5%, sob supervisão técnica da equipe de enfermagem da Vigilância Sanitária de Hortolândia.

17. TESTES DE COMISSIONAMENTO E ENSAIOS DE CONCLUSÃO:

Antes da entrega definitiva, a Contratada deverá realizar os seguintes ensaios na presença da Fiscalização Municipal:

- Teste de estanqueidade das redes de água fria e reservatórios sob pressão de 60 m.c.a. durante 1 hora;
- Teste de escoamento e fumaça em 100% dos ramais de esgoto e ralos;

- Teste de isolamento da fiação elétrica e ensaio de disparo de todos os dispositivos diferenciais residuais (DR);

- Teste de acionamento do GERADOR DE ENERGIA.

- Medição da resistência de aterramento do SPDA com emissão de laudo técnico definitivo assinado por engenheiro eletricista;

- Teste de funcionamento dos sistemas de alarme de incêndio, portas antipânico e iluminação de emergência.

18. DOCUMENTAÇÃO AS-BUILT:

A contratada entregará à Prefeitura Municipal de Hortolândia 3 (três) vias impressas encadernadas e 1 (uma) via digital completa (DWG e PDF) do projeto As-Built ("Conforme Construído") de todas as especialidades de engenharia e arquitetura.

Campinas, 03 de novembro de 2026.

EDUARDO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA PRATA:30924256850

Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA PRATA:30924256850
Dados: 2026.11.05 16:38:22 -03'00'

_____

Eduardo José B. O. Prata
Engenheiro Civil

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do Santa Emília.

LOCAL: Rua Adilson Antonio Teixeira, nº 30 – Jardim Santa Emilia - Hortolândia – SP.

I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão apresentar:

1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, CAU ou CFT/CRT da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, ou a Certidão de Acervo Operacional (CAO), devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

2.1. Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	EMBOÇO (itens 4.13, 7.17 e 7.19 da planilha)	3.888,81 m²
B	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da planilha)	2.331,00 m
C	CONCRETO USINADO (itens 3.7, 3.11, 3.22, 3.40, 3.56, 3.66 e 3.91 da planilha)	353,47 m³
D	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 E/OU CA-60 (itens 3.5, 3.6, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.42, 3.43, 3.44, 3.45, 3.46,	19.397,50 kg

	3.47, 3.58, 3.59, 3.60, 3.61, 3.62, 3.68, 3.69, 3.70, 3.71, 3.72, 3.73, 3.74, 3.85, 3.86, 3.89 e 3.90 da planilha)	
E	FORMA DE MADEIRA (itens 3.8, 3.21, 3.39, 3.54, 3.65, 3.84 e 3.88 da planilha)	1.386,26 m2

3. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

3.1. Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	EMBOÇO
B	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA
C	CONCRETO USINADO
D	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 E/OU CA-60
E	FORMA DE MADEIRA

Quando a licitante pretender, para fins de qualificação técnico-operacional, utilizar experiência originalmente executada por outra pessoa jurídica, deverá comprovar, além da pertinência técnica do documento apresentado, a regular incorporação, sucessão, cisão, fusão, aquisição de ativos operacionais ou outra operação jurídica idônea apta a justificar o aproveitamento do respectivo acervo operacional, mediante:

I. CAO válida em nome da licitante;

II. documentos societários ou contratuais que demonstrem a operação realizada; e

III. demais documentos necessários à verificação da efetiva vinculação entre o acervo invocado e a atual estrutura operacional da licitante.

IV. Na ausência dessa comprovação, somente serão aceitos, para fins de qualificação técnico-operacional, documentos referentes a serviços executados pela própria licitante.

No caso do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT não pertencer ao quadro da empresa no momento da abertura da proposta, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentado uma declaração de contratação posterior com anuência do profissional em questão e a contratação de fato deverá ocorrer até o momento da celebração do contrato.

O vínculo com os profissionais deverá ser comprovado na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “2.1” e “3.1”, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Recomenda-se grifar nos respectivos atestados os serviços e as quantidades solicitadas para comprovação da qualificação técnica-operacional.

4. Declaração de Visita Técnica:

4.1. A Licitante DEVERÁ realizar visita técnica, por sua conta, ao local da futura obra, no endereço abaixo, para conhecimento do local, bem como de todos os fatores que possam vir a interferir na execução da futura obra, a fim de assumir responsabilidades futuras, com referência às condições existentes, bem como das futuras proposições

a) Local: Rua Adilson Antonio Teixeira, nº 30 – Jardim Santa Emilia - Hortolândia – SP.

4.1.1. A Licitante que realizar a visita técnica deverá fornecer Declaração de Visita Técnica, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações ali prestadas, conforme modelo constante do Anexo C.

4.1.2. Caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais dificuldades decorrentes de condições que poderiam ter sido identificadas mediante vistoria, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dessas condições para justificar falhas na execução contratual ou pleitear alterações de preços e prazos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.2. A apresentação de uma das declarações mencionadas será exigida para fins de habilitação, conforme disposto no art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta de Preços deverá conter Planilha Orçamentária e Cronograma, conforme modelos anexos. Os preços unitários e global não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura para a presente licitação.

2. A empresa licitante melhor classificada em relação ao menor preço global das propostas, deverá apresentar as composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaboradas conforme definido Art. 2º - Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição,

quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverá, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação da licitante.

3. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.
No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pelo agente de contratação, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pelo agente de contratação, para fins de julgamento.
No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico refará os cálculos para efeito de julgamento.

4. O critério de julgamento das propostas comerciais será pelo menor valor global e o regime de execução será de empreitada por preços unitários.

5. A fim de agilizar a conferência da proposta, recomenda-se que a planilha orçamentária, seja também apresentada em formato eletrônico (“.xls” ou compatível).

No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos. A ausência do arquivo eletrônico não desclassificará a licitante.

III – SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA. A subcontratada

deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços. A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, finnceira ou jurídica que decorra dos trabalhos reralizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

2. Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas, justificamos que desta forma conseguimos assegurar uma boa interface entre as empresas consorciadas, garantindo uma homogeneidade os serviços prestados, o que um número maior de empresas reunidas em consórcio iria dificultar o andamento dos serviços.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, junto à Receita Federal do Brasil, bem como manter em dia as obrigações previdenciárias e fiscais incidentes sobre a execução contratual, apresentando, a cada medição e como condição para a liberação do respectivo pagamento, os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias e demais documentos pertinentes, quando exigíveis. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CNO.

2. DO MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DAS GARANTIAS DA OBRA

2.1. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE, como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, o Manual de Uso, Operação e Manutenção da Edificação, em formato digital pesquisável (PDF/A) e, quando solicitado pela Administração, em formato impresso, elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (especialmente as ABNT NBR 14037 e NBR 5674).

2.2. O manual deverá conter todas as informações técnicas e orientações necessárias à adequada utilização, operação, conservação e manutenção dos ambientes, sistemas construtivos, instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas, de climatização, de prevenção e combate a incêndio e de gases medicinais), equipamentos e demais componentes da edificação, contemplando, no mínimo:

a) a descrição detalhada dos sistemas, subsistemas e componentes executados, acompanhada dos respectivos projetos atualizados (as built), quando aplicável;

b) as instruções claras de utilização, operação e funcionamento normal dos sistemas e equipamentos;

c) os procedimentos de conservação e o plano de manutenção preventiva, especificando as atividades recomendadas, suas respectivas periodicidades e a qualificação técnica exigida para sua execução;

d) os cuidados necessários, as restrições de uso e as cargas máximas admissíveis;

e) os prazos e condições de garantia dos materiais, equipamentos e serviços executados;

f) a relação completa com os contatos e informações técnicas dos fornecedores, instaladores e fabricantes dos equipamentos e sistemas implantados.

2.3. A CONTRATADA deverá entregar o documento plenamente atualizado e compatível com os serviços efetivamente executados, contemplando eventuais alterações realizadas durante a execução da obra, de modo a assegurar a correspondência entre as orientações fornecidas e as condições finais da edificação.

2.4. A entrega e a aceitação do manual pela fiscalização não afastam a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez e perfeita execução dos serviços, nem substituem as garantias legais e contratuais aplicáveis.

2.5. DAS GARANTIAS DA OBRA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÓS-OBRA

2.5.1. Nos termos do artigo 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 618 do Código Civil, o recebimento definitivo da obra não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento definitivo, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando obrigada, em caso de identificação de vícios, defeitos ou incorreções, a realizar, às suas expensas, os reparos, correções, reconstruções ou substituições necessárias.

2.5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá atender às notificações da CONTRATANTE relativas a vícios, defeitos ou falhas cuja responsabilidade lhe seja atribuível, apresentando as providências corretivas e executando os serviços necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos fixados pela fiscalização, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência.

3. RISCOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde poderá gerar impactos ambientais temporários inerentes às atividades da construção civil, tais como geração de resíduos sólidos da construção, emissão de poeira e ruídos, movimentação de terra, consumo de água e energia elétrica, além da circulação de veículos e equipamentos pesados durante a execução dos serviços.

Contudo, tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as normas técnicas e a legislação ambiental aplicável. Dessa forma, a futura contratada deverá conduzir todas as etapas da execução contratual em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando medidas preventivas destinadas à minimização dos impactos ambientais e à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, usuários e população do entorno.

A contratada deverá promover o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, realizando segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as normas aplicáveis e regulamentações dos órgãos ambientais competentes.

Além disso, deverão ser observadas as normas relacionadas à segurança do trabalho, prevenção de acidentes e condições adequadas de execução dos serviços, visando minimizar riscos ambientais e ocupacionais durante toda a vigência da contratação.

4. Analisar previamente os projetos, estudos, levantamentos e demais documentos técnicos disponibilizados pela Administração, verificando sua compatibilidade com as condições observáveis do local da obra e comunicando formalmente à fiscalização eventuais divergências ou inconsistências identificadas antes da execução dos serviços correspondentes.

5. Executar os serviços de fundação em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas aplicáveis, adotando os procedimentos executivos adequados e realizando o controle de qualidade dos serviços, de modo a evitar falhas de execução.

6. Planejar e executar os serviços considerando as condições do terreno e as características da obra, adotando as medidas técnicas necessárias para o controle do lençol freático, inclusive quanto ao eventual rebaixamento, quando previsível e compatível com as condições identificadas nos estudos e documentos disponibilizados.

7. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer interferência ou instalação não identificada previamente que possa comprometer a execução dos serviços, abstendo-se de realizar intervenções que possam ocasionar danos até a definição das providências técnicas cabíveis.

8. Planejar o cronograma de execução considerando as condições climáticas ordinárias e a sazonalidade da região, adotando medidas preventivas para proteção do canteiro de obras, dos materiais e dos serviços executados, de modo a minimizar os impactos decorrentes de chuvas e demais intempéries previsíveis.

9. Comunicar imediatamente à fiscalização eventuais incompatibilidades, erros ou omissões identificadas nos projetos e documentos técnicos fornecidos pela Administração, apresentando os esclarecimentos e subsídios técnicos necessários à avaliação das

adequações eventualmente requeridas, abstendo-se de promover alterações por iniciativa própria.

10. Apresentar à fiscalização, sempre que necessário e mediante justificativa, proposta de readequação do cronograma físico-financeiro, acompanhada dos elementos técnicos que fundamentem as alterações pretendidas, para análise e aprovação da Administração.

11. Manter a organização, conservação e segurança do canteiro de obras, adotando medidas e outras ocorrências que possam comprometer a integridade dos serviços executados e a segurança dos trabalhadores e terceiros.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Disponibilizar à contratada os estudos, levantamentos topográficos, sondagens, projetos, memoriais e demais documentos técnicos existentes e pertinentes à execução da obra, incluindo as informações disponíveis sobre as condições geotécnicas do terreno.
5.2. Analisar e avaliar, por meio da equipe técnica responsável e da fiscalização, eventuais divergências nas condições do terreno identificadas durante a execução, definindo as providências técnicas e administrativas cabíveis.
5.3. Avaliar, quando necessário, a ocorrência de condições extraordinárias relacionadas ao lençol freático que não tenham sido identificadas nos estudos disponibilizados, analisando a necessidade de soluções técnicas complementares.
5.4. Disponibilizar à contratada as informações necessárias para execução do objeto contratado.
5.5. Avaliar as interferências não identificadas previamente que possam comprometer a execução dos serviços, definindo, em conjunto com a equipe técnica e a fiscalização, as medidas necessárias à proteção, adequação ou eventual remanejamento das instalações.
5.6. Analisar eventuais solicitações de alteração dos projetos e das soluções de engenharia decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades dos documentos técnicos fornecidos pela Administração, promovendo, quando cabível, as revisões necessárias.
5.7. Avaliar as ocorrências extraordinárias que possam comprometer a execução contratual, bem como analisar, quando devidamente justificadas, as solicitações de prorrogação de prazo e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial Descritivo;
5.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
5.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
5.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

VI – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

2. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Prazo de execução – 14 (quatorze) meses.

2. Considerando em não se tratar de serviços comuns de engenharia, sugerimos a modalidade de concorrência pública.

3. Localização: Rua Adilson Antonio Teixeira, nº 30 – Jardim Santa Emilia - Hortolândia – SP.

Latitude: 22°53’25.24” S

Longitude: 47°10’21.49” O

4. O recebimento do objeto contratual dar-se-á em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será formalizado por termo emitido pelo fiscal da obra e pelo gerente do contrato, com aprovação do Secretário Municipal de Obras, atestando a entrega satisfatória do objeto. Este recebimento não exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, conforme os artigos 119 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Recebimento Definitivo: será formalizado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade integral com o contrato. O termo será emitido pelas mesmas autoridades competentes e tampouco eximirá a contratada das responsabilidades previstas, conforme os artigos 119 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – ANEXOS

1. MODELO - Memória de Cálculo de Medição – Anexo A

2. MODELO - Diário de Obra – Anexo B

3. MODELO – Declaração de Visita Técnica – Anexo C

Atenciosamente,

Gabriel Oliveira Soares
Departamento de Orçamentação
Secretaria de Obras

Anexo A

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria de Obras

Memória de Cálculo de Medição			
Obra :			N.º Folha :
Local :			Medição N.º :
Empresa :		Período :	
Item :	Serviço :		Unidade :

APROVAÇÕES:

CONTRATADO:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO B

DIÁRIO DE OBRAS

FL. 01 / 01

DATA:

☐ DIÁRIO ☐ SEMANAL ☐ MENSAL DIA DA SEM: sábado

Proc. Adm.	CONTRATADA :	CONTR. PMH Nº____/ ____
Concorrência: nº	OBJETO CONTRATUAL /NATUREZA DO SERVIÇO:	DECORRIDOS RESTANTES

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

PERÍODO	TEMPO			CONDIÇÕES		Observações
	Bom	Nub.	Chuva	Prod.	Impr.	
Manhã						
Tarde						
Noite						

M.D.O IND		M.D.O DIRETA		Equipamentos		OCORRENCIA
Engº Civil Prep.		Servente		Escav. Hidr.		
Engº Civil Trainee		Operador		Bascul.		
Topógrafo		Motorista		Retroescavadeira		
Aux. Topogr.		Pedreiro		Rolo PD/Liso/Pneu		
Tec Segurança		Aux. de limpeza		Motoniveladora		
Eng. Projet./Cad		Borrac		Cam Pipa/Esparg		
Aux. Almoxarife		Mecan		Vibroacabadora		
Enc. Adm		Marteleteiro		Fresa		
Vigilante		Eletricista		Cj Eqpts Leves		
Enc. De obras		Carpinteiro		Veículo leve		
Mestre de Obras		Armador		Kombi/van		
Aux. Adm.				Container		
TOTAL	**0**		**0**		**0**	

ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

CONTRATADA	FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA	FISCALIZAÇÃO / PMH

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Pública nº /2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SANTA EMÍLIA NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / SP

Declaramos que a empresa _____,

com sede na _____, nº ____,

bairro _____, no Município de _____,

Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

realizou visita técnica ao local onde serão executados os serviços objeto do Edital da **Concorrência Pública nº /2026**.

A visita técnica foi realizada no dia ___/___/2026, pelo Sr. _____.

_____

(local e data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	16,00	635,45	10.167,20
1.2	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	14,00	1.953,10	27.343,40
1.3	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	14,00	1.928,98	27.005,72
1.4	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	14,00	1.262,30	17.672,20
1.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	414,92	125,82	52.205,23
1.6	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1.598,00	23,33	37.281,34
					SubTotal	**171.675,09**
2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
2.1	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	1,00	366,62	366,62
2.2	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	8,00	1.014,71	8.117,68
2.3	34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	2,00	3.805,09	7.610,18
2.4	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	3,00	5.285,19	15.855,57
2.5	34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	1,00	10.692,32	10.692,32
2.6	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2.400,00	7,25	17.400,00
2.7	1003003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.497,63	37,65	94.035,77
2.8	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	18,19	16,25	295,59
2.9	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	2.498,19	39,56	98.828,40
2.10	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	2.498,19	39,17	97.854,10
					SubTotal	**351.056,23**
3		**ESTRUTURA**				
		Estaqueamento / Cortina de Estacas				
3.1	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	3,00	58.184,50	174.553,50
3.2	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	3.428,00	80,99	277.633,72
3.3	12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	998,00	99,52	99.320,96
3.4	12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	236,00	136,93	32.315,48
3.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	544,00	13,31	7.240,64
3.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	14.870,00	12,96	192.715,20
3.7	11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	411,66	827,78	340.763,91
3.8	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	72,90	143,64	10.471,36
3.9	09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	14,00	281,69	3.943,66
3.10	09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	11,00	371,39	4.085,29
3.11	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	20,22	796,61	16.107,45
3.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	20,22	251,69	5.089,17
3.13	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	8,64	396,39	3.424,81
3.14	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	54,00	27,21	1.469,34
3.15	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	411,66	21,43	8.821,87
3.16	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	411,66	39,56	16.285,27
3.17	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	411,66	39,17	16.124,72
		Blocos de Fundação			0,00	0,00
3.18	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	291,05	170,55	49.638,58
3.19	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	426,63	13,25	5.652,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
3.20	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	283,62	55,16	15.644,48
3.21	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	446,54	155,29	69.343,20
3.22	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	105,63	796,61	84.145,91
3.23	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	105,63	251,69	26.586,01
3.24	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	501,00	19,59	9.814,59
3.25	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.247,00	16,96	38.109,12
3.26	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	14,30	8.179,60
3.27	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.037,00	11,50	11.925,50
3.28	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.200,00	10,71	12.852,00
3.29	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	185,42	27,83	5.160,24
3.30	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	105,63	21,43	2.263,65
3.31	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	105,63	39,56	4.178,72
3.32	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	105,63	39,17	4.137,53
3.33	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	2,11	396,39	836,38
3.34	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	12,00	27,21	326,52
		Vigas Baldrames			0,00	0,00
3.35	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	343,27	89,53	30.732,96
3.36	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	600,45	13,25	7.955,96
3.37	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	18,76	582,77	10.932,77
3.38	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	18,76	125,84	2.360,76
3.39	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	482,83	136,77	66.036,66
3.40	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	48,31	796,61	38.484,23
3.41	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	48,31	251,69	12.159,14
3.42	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	553,00	18,21	10.070,13
3.43	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,00	16,20	3.191,40
3.44	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,00	14,53	566,67
3.45	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,00	12,61	6.872,45
3.46	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.965,00	10,40	30.836,00
3.47	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	248,00	9,89	2.452,72
3.48	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	276,20	27,83	7.686,65
3.49	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	67,08	21,43	1.437,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total R$ (com BDI)
3.50	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	67,08	39,56	2.653,68
3.51	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	67,08	39,17	2.627,52
3.52	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	0,97	396,39	384,50
3.53	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	6,00	27,21	163,26
		Pilares			0,00	0,00
3.54	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	781,02	175,32	136.928,43
3.55	09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	15,00	206,68	3.100,20
3.56	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	48,45	796,61	38.595,75
3.57	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	48,45	184,71	8.949,20
3.58	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	707,00	18,21	12.874,47
3.59	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	667,00	16,20	10.805,40
3.60	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.910,00	12,61	24.085,10
3.61	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.701,00	10,40	17.690,40
3.62	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	767,00	9,89	7.585,63
3.63	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	4,00	396,39	1.585,56
3.64	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	24,00	27,21	653,04
		Vigas Superiores			0,00	0,00
3.65	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	971,02	152,14	147.730,98
3.66	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	70,56	796,61	56.208,80
3.67	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	70,56	184,71	13.033,14
3.68	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	669,00	18,21	12.182,49
3.69	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	408,00	16,20	6.609,60
3.70	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	316,00	14,53	4.591,48
3.71	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500,00	12,61	6.305,00
3.72	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.337,00	10,40	34.704,80
3.73	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.402,00	9,89	13.865,78
3.74	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	11,06	553,00
3.75	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	4,00	396,39	1.585,56
3.76	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	24,00	27,21	653,04
		Lajes			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE: Out/2026

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%

Data da Elaboração: 04/11/2026

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
3.77	106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	268,50	203,98	54.768,63
3.78	106056	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	565,50	245,22	138.671,91
3.79	106058	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 20 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_08/2025	M2	154,00	254,20	39.146,80
3.80	101962	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 25 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (20+5). AF_08/2025	M2	353,50	289,91	102.483,19
3.81	106066	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 30 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (25+5). AF_08/2025	M2	213,50	314,81	67.211,94
		Lajes - base arrimos			0,00	0,00
3.82	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	22,22	13,25	294,42
3.83	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	22,22	49,96	1.110,11
3.84	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	4,05	171,92	696,28
3.85	107280	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	107,00	14,31	1.531,17
3.86	107282	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	627,00	13,09	8.207,43
3.87	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	M3	4,00	804,61	3.218,44
		escada			0,00	0,00
3.88	102059	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_11/2020	M2	14,15	732,57	10.365,87
3.89	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	10,00	27,70	277,00
3.90	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	99,00	15,47	1.531,53
3.91	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,10	796,61	1.672,88
3.92	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	2,10	184,71	387,89
					SubTotal	**2.789.218,55**
4		**ALVENARIAS e IMPERMEABILIZAÇÕES**				
		Embasamento				
4.1	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	61,34	1.488,64	91.313,18
4.2	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	766,90	20,33	15.591,08
4.3	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	766,90	26,87	20.606,60
		Vedação			0,00	0,00
4.4	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	85,37	100,66	8.593,34
4.5	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	1.619,09	113,08	183.086,70
4.6	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	1.487,54	134,91	200.684,02
4.7	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	28,24	2.481,63	70.081,23
4.8	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	12,52	350,72	4.391,01
4.9	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	18,90	317,12	5.993,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
		Cortinas			0,00	0,00
4.10	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	52,84	350,92	18.542,61
4.11	17.02.020	Chapisco	M2	127,07	10,33	1.312,63
4.12	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	127,07	50,30	6.391,62
4.13	17.02.120	Emboço comum	M2	127,07	32,59	4.141,21
4.14	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	127,07	49,90	6.340,79
					SubTotal	**637.069,59**
5		**COBERTURA**				
5.1	6001030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	15.201,00	19,78	300.675,78
5.2	6001031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	15.201,00	4,82	73.268,82
5.3	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	1.121,07	31,82	35.672,45
5.4	100727	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	1.121,07	37,46	41.995,28
5.5	100752	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1.121,07	69,19	77.566,83
5.6	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR)	M2	1.202,10	241,35	290.126,84
5.7	26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	31,70	657,30	20.836,41
5.8	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	47,95	152,29	7.302,31
5.9	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	43,95	206,45	9.073,48
5.10	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	127,20	311,35	39.603,72
5.11	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	165,00	68,37	11.281,05
					SubTotal	**907.402,97**
6		**ESQUADRIAS, PRATELEIRAS e FECHAMENTOS**				
6.1	06.02.046	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	5,00	4.392,84	21.964,20
6.2	06.02.047	PF-28 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA 90X260CM	UN	1,00	5.107,97	5.107,97
6.3	06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	5,00	7.197,17	35.985,85
6.4	06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	3,00	7.666,13	22.998,39
6.5	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	4,00	5.883,36	23.533,44
6.6	06.02.065	PT-44 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (720X230CM)	UN	2,00	26.309,58	52.619,16
6.7	06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	3,00	5.957,62	17.872,86
6.8	06.02.017	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	2,00	6.323,20	12.646,40
6.9	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	47,00	1.494,69	70.250,43
6.10	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00	1.925,33	9.626,65
6.11	05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	6,00	4.330,15	25.980,90
6.12	05.01.032	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	16,00	1.770,46	28.327,36
6.13	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	136,00	2.043,91	277.971,76
6.14	06.01.050	EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA (90X65CM)	UN	20,00	831,57	16.631,40
6.15	05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	2,00	5.403,91	10.807,82
6.16	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	1,00	1.061,94	1.061,94
6.17	06.01.044	EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM	UN	2,00	1.712,87	3.425,74
6.18	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	128,50	843,11	108.339,64
6.19	27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	140,00	183,78	25.729,20
6.20	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	344,51	69,05	23.788,42
6.21	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	410,36	69,63	28.573,37
6.22	16.01.029	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	174,00	1.991,11	346.453,14
6.23	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	222,97	216,30	48.228,41
6.24	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	28,22	1.104,80	31.177,46
6.25	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	21,12	1.014,34	21.422,86
6.26	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	3,52	1.014,34	3.570,48
6.27	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	5,03	3.081,38	15.499,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE: Out/2026

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%

Data da Elaboração: 04/11/2026

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
6.28	04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	4,60	1.055,70	4.856,22
6.29	44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	25,88	1.201,39	31.091,97
					SubTotal	**1.325.542,78**
7		**PISOS e REVESTIMENTOS**				
7.1	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.725,00	4,43	7.641,75
7.2	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	98,45	945,94	93.127,79
7.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	77,03	1.094,45	84.305,48
7.4	18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção BIa, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	821,11	320,47	263.141,12
7.5	18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	486,93	62,92	30.637,64
7.6	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	375,19	524,42	196.757,14
7.7	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	403,41	84,03	33.898,54
7.8	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	711,66	111,53	79.371,44
7.9	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	584,50	164,22	95.986,59
7.10	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	76,23	111,53	8.501,93
7.11	11.20.030	Cura química de concreto, membrana líquida	M2	76,23	11,35	865,21
7.12	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	76,23	12,60	960,50
7.13	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	320,41	24,84	7.958,98
7.14	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	20,50	265,15	5.435,58
7.15	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	142,20	283,84	40.362,05
7.16	17.02.020	Chapisco	M2	7.650,55	10,11	77.347,06
7.17	17.02.120	Emboço comum	M2	742,68	31,99	23.758,33
7.18	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	742,68	146,58	108.862,03
7.19	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	6.907,87	82,89	572.593,34
7.20	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	6.907,87	49,40	341.248,78
7.21	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	43,50	255,75	11.125,13
7.22	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	41,50	322,40	13.379,60
					SubTotal	**2.097.266,01**
8		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
		Água Fria				
8.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	320,00	45,57	14.582,40
8.2	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	66,00	55,83	3.684,78
8.3	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	217,00	66,52	14.434,84
8.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	190,00	74,93	14.236,70
8.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	M	76,00	115,08	8.746,08
8.6	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	59,00	162,71	9.599,89
8.7	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões	M	83,00	192,03	15.938,49
8.8	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	29,00	113,67	3.296,43
8.9	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	7,00	99,70	697,90
8.10	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	UN	3,00	145,14	435,42
8.11	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial	UN	16,00	259,99	4.159,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
8.12	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00	138,21	138,21
8.13	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	3,00	127,97	383,91
8.14	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	106,76	320,28
8.15	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	1,00	360,72	360,72
8.16	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	312,34	312,34
8.17	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	379,92	379,92
8.18	47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4´	UN	1,00	197,19	197,19
8.19	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2´	UN	1,00	272,82	272,82
8.20	47.12.350	Ventosa de tríplice função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	2,00	3.769,89	7.539,78
8.21	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00	797,13	797,13
8.22	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	2,00	5.356,85	10.713,70
8.23	09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	2,00	2.307,06	4.614,12
8.24	COTAÇÃO 01	RESERVATÓRIO ELEVADO	UN	1,00	129.240,45	129.240,45
		Águas Pluviais				
8.25	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	8,00	123,98	991,84
8.26	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	362,00	158,02	57.203,24
8.27	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	18,00	246,02	4.428,36
8.28	46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	61,00	409,27	24.965,47
8.29	46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	62,00	633,73	39.291,26
8.30	46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	39,00	840,80	32.791,20
8.31	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	M	220,00	16,67	3.667,40
8.32	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	1.338,61	12.047,49
8.33	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	11,00	830,62	9.136,82
8.34	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_05/2025	UN	15,00	1.083,66	16.254,90
8.35	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	32,00	21,20	678,40
8.36	49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3´	UN	1,00	17,86	17,86
8.37	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	88,00	59,38	5.225,44
8.38	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	1.650,00	27,05	44.632,50
8.39	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	132,00	228,99	30.226,68
8.40	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	660,00	44,80	29.568,00
		Esgoto e Ventilação Tubulação PVC				
8.41	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	588,00	53,91	31.699,08
8.42	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	191,00	67,11	12.818,01
8.43	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	200,00	101,87	20.374,00
8.44	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	300,00	115,50	34.650,00
8.45	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	5,00	17,77	88,85
8.46	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	10,00	36,77	367,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
8.47	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	19,00	125,61	2.386,59
8.48	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	166,34	665,36
8.49	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	179,08	358,16
8.50	49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	3,00	239,08	717,24
8.51	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	10,00	595,23	5.952,30
8.52	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	500,73	500,73
8.53	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	7,00	119,04	833,28
8.54	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	16,00	853,54	13.656,64
					SubTotal	**681.278,14**
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
		Caixas, Perfilados, Eletrodutos e Eletrocalhas				
9.1	97.892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00	583,47	2.917,35
9.2	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	2.710,00	26,29	71.245,90
9.3	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	370,00	30,46	11.270,20
9.4	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	30,00	11,50	345,00
9.5	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	130,00	12,60	1.638,00
9.6	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	120,00	23,36	2.803,20
		Entrada de Energia				
9.7	09.01.006	TE-06 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - CPFL - 150,0 KVA - 15KV-220/127 V	UM	1,00	88.092,01	88.092,01
9.8	36.08.060	Grupo gerador com potência de 165/150 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	1,00	166.534,30	166.534,30
9.9	37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	1,00	9.518,54	9.518,54
		Quadros de Distribuição e Disjuntores				
9.10	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	3,00	941,77	2.825,31
9.11	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	11,00	1.890,33	20.793,63
9.12	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2,00	2.475,69	4.951,38
9.13	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	88,00	29,26	2.574,88
9.14	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	128,00	69,29	8.869,12
9.15	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	5,00	70,64	353,20
9.16	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	5,00	88,52	442,60
9.17	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	11,00	96,95	1.066,45
9.18	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	2,00	110,31	220,62
9.19	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	9,00	1.088,70	9.798,30
9.20	37.13.720	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 300 A até 400 A	UN	2,00	4.463,45	8.926,90
9.21	37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	2,00	12.329,61	24.659,22
9.22	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	2,00	711,03	1.422,06
9.23	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	4,00	642,77	2.571,08
9.24	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	36,00	181,49	6.533,64
9.25	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	38,00	190,69	7.246,22
9.26	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	13,00	303,46	3.944,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE: Out/2026

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%

Data da Elaboração: 04/11/2026

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
		Fios e Cabos				
9.27	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	8.211,00	6,73	55.260,03
9.28	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2.698,50	10,53	28.415,21
9.29	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	573,30	7,17	4.110,56
9.30	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	257,25	14,20	3.652,95
9.31	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	460,95	18,56	8.555,23
9.32	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	139,65	27,38	3.823,62
9.33	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	175,35	39,18	6.870,21
9.34	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	88,20	55,49	4.894,22
9.35	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	74,55	78,53	5.854,41
9.36	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	32,55	107,01	3.483,18
9.37	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	162,75	140,43	22.854,98
9.38	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	174,41	1.744,10
9.39	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	210,00	207,71	43.619,10
		Luminarias, Interruptores e Tomadas				
9.40	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	274,00	469,97	128.771,78
9.41	09.11.007	IL-107 LUMINÁRIA LED <=50 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=4 M	UN	20,00	3.314,51	66.290,20
9.42	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	30,00	377,32	11.319,60
9.43	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	10,00	335,30	3.353,00
9.44	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	28,00	135,77	3.801,56
9.45	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	251,00	38,87	9.756,37
9.46	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	32,00	41,86	1.339,52
9.47	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	54,00	65,74	3.549,96
9.48	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´	UN	8,00	112,61	900,88
9.49	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	8,00	23,06	184,48
9.50	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	59,00	44,13	2.603,67
9.51	40.05.040	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	1,00	57,76	57,76
9.52	40.05.060	Interruptor simples com 3 teclas e placa	CJ	2,00	72,01	144,02
9.53	40.05.080	Interruptor paralelo com 1 tecla e placa	CJ	6,00	44,92	269,52
9.54	40.05.100	Interruptor paralelo com 2 teclas e placa	CJ	2,00	49,69	99,38
9.55	40.05.180	Interruptor bipolar com 1 tecla dupla simples e placa	CJ	2,00	85,70	171,40
9.56	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	6,00	589,02	3.534,12
					SubTotal	**890.849,11**
10		**INSTALAÇÕES LÓGICAS E DADOS**				
10.1	97.892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	583,47	583,47
10.2	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	1,00	52,82	52,82
10.3	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	2,00	125,78	251,56
10.4	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	18,00	50,52	909,36
10.5	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	74,00	122,56	9.069,44
10.6	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	116,55	26,29	3.064,10
10.7	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	132,30	30,46	4.029,86
10.8	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	21,00	12,60	264,60
10.9	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	25,20	23,36	588,67
10.10	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	99,75	74,14	7.395,47
10.11	38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios	M	5,00	110,11	550,55
10.12	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	30,00	68,48	2.054,40
10.13	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	100,00	111,02	11.102,00
10.14	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	2.367,75	36,65	86.778,04
					SubTotal	**126.694,34**
11		**METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS**				
		Banheiro PCD Praticas				
11.1	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	3.964,92	3.964,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE: Out/2026

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%

Data da Elaboração: 04/11/2026

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.2	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	4.403,90	4.403,90
11.3	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2.598,88	2.598,88
11.4	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	1,00	529,55	529,55
11.5	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48	1.306,19	626,97
11.6	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.7	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		Copa				
11.8	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,14	1.340,78	1.528,49
11.9	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,14	569,42	649,14
11.10	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,14	137,16	156,36
11.11	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
11.12	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	283,79	283,79
11.13	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL				
11.14	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	2,20	2.208,73	4.859,21
11.15	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	377,89	377,89
11.16	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.17	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.18	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	479,15	479,15
11.19	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.20	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 8				
11.21	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.22	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.23	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.24	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.25	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.26	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		VACINAÇÃO				
11.27	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,96	2.208,73	2.120,38
11.28	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00	569,42	569,42
11.29	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.30	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
11.31	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	377,89	377,89
11.32	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.33	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.34	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	479,15	958,30
11.35	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.36	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COLETIVO 1				
11.37	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	5,04	2.208,73	11.132,00
11.38	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	3,00	377,89	1.133,67
11.39	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00	61,77	185,31
11.40	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00	265,32	795,96
11.41	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	479,15	1.437,45
11.42	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00	90,21	270,63
11.43	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	93,43	280,29
		AMAMENTAÇÃO				
11.44	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,72	1.340,78	965,36
11.45	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	3,00	377,89	1.133,67
11.46	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00	61,77	185,31
11.47	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00	265,32	795,96
11.48	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	6,00	283,79	1.702,74
11.49	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00	90,21	270,63
11.50	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	93,43	280,29
		ACOLHIMENTO				
11.51	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE: Out/2026

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%

Data da Elaboração: 04/11/2026

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.52	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.53	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.54	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.55	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.56	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		SANITARIOS MASCULINO E FEMNINO OSTOMIZADOS				
11.57	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	4.403,90	8.807,80
11.58	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2.598,88	5.197,76
11.59	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.60	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
11.61	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,72	2.208,73	1.590,29
11.62	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	2,00	1.014,21	2.028,42
11.63	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2,00	534,32	1.068,64
11.64	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,95	1.306,19	1.240,88
11.65	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	2,00	332,92	665,84
		SALA DE PREPARO, ESTERILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO				
11.66	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,47	2.208,73	7.664,29
11.67	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.68	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.69	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.70	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.71	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00	90,21	180,42
11.72	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	93,43	186,86
11.73	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,60	1.340,78	804,47
		SALA DE RECEPÇÃO E LIMPEZA				
11.74	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.75	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.76	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.77	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.78	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.79	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
11.80	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,36	2.208,73	795,14
11.81	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	1,00	1.014,21	1.014,21
11.82	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	1,00	534,32	534,32
11.83	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,08	2.208,73	2.385,43
11.84	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00	569,42	569,42
11.85	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.86	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
11.87	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	479,15	479,15
11.88	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.89	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		DML				
11.90	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00	1.179,87	1.179,87
11.91	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	126,16	126,16
11.92	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.93	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
		EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL ESCOVÓDROMO				
11.94	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,02	1.340,78	4.049,16
11.95	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00	189,68	1.138,08
11.96	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	6,00	201,38	1.208,28
11.97	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	6,00	61,77	370,62
11.98	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	6,00	265,32	1.591,92
11.99	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	6,00	90,21	541,26
11.100	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	6,00	93,43	560,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.101	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	2,85	1.306,19	3.722,64
		CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 7				
11.102	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.103	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.104	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.105	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.106	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.107	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		SALA DE ACOLHIMENTO INDIVIDUALIZADO				
11.108	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.109	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.110	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.111	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.112	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.113	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		DML				
11.114	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00	1.179,87	1.179,87
11.115	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	126,16	126,16
11.116	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.117	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
		SANITÁRIO FEMININO (24)				
11.118	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,44	1.340,78	1.930,72
11.119	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	3,00	189,68	569,04
11.120	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	3,00	201,38	604,14
11.121	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00	61,77	185,31
11.122	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00	265,32	795,96
11.123	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00	90,21	180,42
11.124	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	93,43	186,86
11.125	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,43	1.306,19	1.867,85
11.126	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	4,00	514,20	2.056,80
11.127	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	4,00	534,32	2.137,28
11.128	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	4,00	101,09	404,36
		SANITÁRIO ACESSÍVEL DA FAMÍLIA				
11.129	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	4.403,90	4.403,90
11.130	08.16.056	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	1,00	1.796,67	1.796,67
11.131	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	1,00	4.186,09	4.186,09
11.132	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.133	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		SANITÁRIO MASCULINO				
11.134	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,44	1.340,78	1.930,72
11.135	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	3,00	189,68	569,04
11.136	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	3,00	201,38	604,14
11.137	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00	61,77	185,31
11.138	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00	265,32	795,96
11.139	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00	90,21	180,42
11.140	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00	93,43	186,86
11.141	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,43	1.306,19	1.867,85
11.142	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	2,00	514,20	1.028,40
11.143	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2,00	534,32	1.068,64
11.144	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	2,00	101,09	202,18
11.145	08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	1,20	2.859,67	3.431,60
		SALA DE CURATIVOS 2				
11.146	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,08	2.208,73	2.385,43
11.147	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00	569,42	569,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.148	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.149	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
11.150	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	377,89	377,89
11.151	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.152	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.153	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	479,15	958,30
11.154	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.155	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		CONSULTÓRIOS (15 X)				
11.156	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	15,00	229,25	3.438,75
11.157	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	15,00	201,38	3.020,70
11.158	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	15,00	61,77	926,55
11.159	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	15,00	265,32	3.979,80
11.160	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	15,00	90,21	1.353,15
11.161	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	15,00	93,43	1.401,45
		SANIT. GINECOLOGIA ACESSÍVEL 4				
11.162	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	4.403,90	4.403,90
11.163	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2.598,88	2.598,88
11.164	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48	1.306,19	626,97
		SANIT. COLETA ACESSÍVEL				
11.165	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	4.403,90	4.403,90
11.166	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2.598,88	2.598,88
11.167	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48	1.306,19	626,97
11.168	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.169	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		SALA DE MEDICAÇÃO, REIDRATAÇÃO E COLETA DE EXAMES				
11.170	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	2,64	2.208,73	5.831,05
11.171	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00	569,42	569,42
11.172	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.173	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
11.174	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	377,89	377,89
11.175	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.176	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.177	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	479,15	958,30
11.178	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.179	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		SALA DE APLICAÇAO DE MEDICAMENTOS 1				
11.180	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,84	2.208,73	1.855,33
11.181	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	377,89	377,89
11.182	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.183	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.184	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	479,15	479,15
11.185	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.186	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
11.187	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.188	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.189	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.190	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
		SANITÁRIOS ACESSÍVEIS - GINECOLOGIA (3 X)				
11.191	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	4.403,90	13.211,70
11.192	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	3,00	2.598,88	7.796,64
11.193	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,43	1.306,19	1.867,85
11.194	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00	90,21	270,63
11.195	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	93,43	280,29
		(INFERIOR) DML				
11.196	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00	1.179,87	1.179,87
11.197	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	126,16	126,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.198	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00	137,16	137,16
11.199	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00	235,27	235,27
		(INFERIOR) SALA DE SIMULAÇÃO				
11.200	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	229,25	229,25
11.201	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00	201,38	201,38
11.202	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00	61,77	61,77
11.203	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00	265,32	265,32
11.204	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.205	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		(INFERIOR) Banheiro Acessível				
11.206	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	3.964,92	3.964,92
11.207	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	4.403,90	4.403,90
11.208	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2.598,88	2.598,88
11.209	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	1,00	529,55	529,55
11.210	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48	1.306,19	626,97
11.211	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	90,21	90,21
11.212	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00	93,43	93,43
		(INFERIOR) VESTIÁRIO MASCULINO				
11.213	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	229,25	917,00
11.214	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4,00	201,38	805,52
11.215	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	4,00	61,77	247,08
11.216	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00	265,32	1.061,28
11.217	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00	90,21	270,63
11.218	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	93,43	280,29
11.219	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,90	1.306,19	2.481,76
11.220	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	2,00	514,20	1.028,40
11.221	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2,00	534,32	1.068,64
11.222	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	2,00	101,09	202,18
11.223	08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	2,10	2.859,67	6.005,31
		(INFERIOR) VESTIÁRIO FEMININO				
11.224	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	229,25	917,00
11.225	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4,00	201,38	805,52
11.226	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	4,00	61,77	247,08
11.227	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00	265,32	1.061,28
11.228	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00	90,21	270,63
11.229	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	93,43	280,29
11.230	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,90	1.306,19	2.481,76
11.231	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	4,00	514,20	2.056,80
11.232	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	4,00	534,32	2.137,28
11.233	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	4,00	101,09	404,36
		GERAL				
11.234	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	18,00	85,74	1.543,32
11.235	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	4.442,90	8.885,80
11.236	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	5,00	465,27	2.326,35
					SubTotal	**261.935,66**
12		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				
		Captor e Descidas				
12.1	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	220,00	62,97	13.853,40
12.2	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	130,00	46,39	6.030,70
12.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	UN	116,00	40,98	4.753,68
12.4	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	1,00	165,89	165,89
12.5	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	116,00	99,16	11.502,56
12.6	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2´	UN	1,00	34,74	34,74
12.7	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2´	UN	1,00	84,71	84,71
12.8	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	M	1,00	107,83	107,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE: Out/2026

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%

Data da Elaboração: 04/11/2026

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
12.9	42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	1,00	98,65	98,65
12.10	42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2´	UN	1,00	36,50	36,50
12.11	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, reforçado com 2 descidas	UN	3,00	42,99	128,97
12.12	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	110,00	24,11	2.652,10
12.13	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	330,00	27,90	9.207,00
12.14	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	110,00	24,31	2.674,10
12.15	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	40,00	50,24	2.009,60
		Aterramento e Inspeção				
12.16	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	60,00	85,84	5.150,40
12.17	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	2,00	89,64	179,28
12.18	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	2,00	64,22	128,44
12.19	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	2,00	250,10	500,20
12.20	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	UN	40,00	29,43	1.177,20
12.21	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	2,00	475,36	950,72
12.22	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	UN	2,00	12,16	24,32
					SubTotal	**61.450,99**
13		**GASES MEDICINAIS**				
		Acessórios				
13.1	17010074	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	25,00	124,18	3.104,50
13.2	17010076	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO	UN	2,00	748,92	1.497,84
		Tubulação, Válvulas e Caixa de Passagem				
13.3	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	105,00	132,74	13.937,70
13.4	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	85,00	184,51	15.683,35
13.5	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	1,00	125,78	125,78
13.6	47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4"	UN	4,00	214,61	858,44
					SubTotal	**35.207,61**
14		**SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**				
		Extintores				
14.1	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	8,00	241,64	1.933,12
14.2	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	4,00	266,70	1.066,80
14.3	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	851,71	851,71
		Sinalização de Emergência				
14.4	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	26,00	28,84	749,84
14.5	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	24,00	32,50	780,00
		Hidrantes				
14.6	09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00	1.569,37	1.569,37
14.8	102.122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	7.758,57	7.758,57
14.9	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	5,00	99,11	495,55
14.10	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2´, inclusive conexões	M	130,00	316,61	41.159,30
14.11	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2´ completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	4,00	3.720,04	14.880,16
14.12	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3,60	69,05	248,58
14.13	32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2´ até 3´	M	115,00	104,12	11.973,80
14.14	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	18,00	62,20	1.119,60
14.15	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,53	69,05	105,65
14.16	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	110,00	26,29	2.891,90
14.17	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	5.027,08	5.027,08
14.19	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	125,00	17,17	2.146,25
		Iluminação de Emergência				
14.20	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	30,00	135,77	4.073,10
		Alarme				

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE: Out/2026
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários) 24,87%
Data da Elaboração: 04/11/2026	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
14.21	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	1.081,74	1.081,74
14.22	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	4,00	241,97	967,88
14.23	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	4,00	439,68	1.758,72
14.24	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00	62,20	1.866,00
14.25	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,55	69,05	176,08
14.26	39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	140,00	17,46	2.444,40
14.27	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	105,00	26,29	2.760,45
					SubTotal	**109.885,65**
15		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
15.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	2.800,00	20,89	58.492,00
					SubTotal	**58.492,00**
16		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
16.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	672,00	179,31	120.496,32
16.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.240,00	72,29	161.929,60
16.3	9827	VIGIA	MÊS	14,00	8.668,95	121.365,30
					SubTotal	**403.791,22**
					TOTAL GERAL	**10.908.815,94**

Fontes adotadas:

CPOS 203 - Ago/2026 - Sem Desoneração <> SINAPI - 09/2026 - Sem Desoneração <> SIURB - 07/2026 - Sem Desoneração <>

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$171.675,09	61,04% R$104.798,15	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38	3,00% R$5.144,38
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$351.056,23	25,00% R$87.764,06	35,00% R$122.869,68	40,00% R$140.422,49											
3	ESTRUTURA	R$2.789.218,55		17,00% R$474.167,15	17,00% R$474.167,15	17,00% R$474.167,15	17,00% R$474.167,15	16,00% R$446.274,97	16,00% R$446.274,98							
4	ALVENARIAS e IMPERMEABILIZAÇÕES	R$637.069,59					20,00% R$127.413,92	20,00% R$127.413,92	20,00% R$127.413,92	20,00% R$127.413,92	20,00% R$127.413,91					
5	COBERTURA	R$907.402,97						15,00% R$136.110,45	15,00% R$136.110,45	15,00% R$136.110,45	15,00% R$136.110,45	20,00% R$181.480,59	20,00% R$181.480,58			
6	ESQUADRIAS, PRATELEIRAS e FECHAMENTOS	R$1.325.542,78									10,00% R$132.554,28	20,00% R$265.108,56	20,00% R$265.108,56	25,00% R$331.385,70	25,00% R$331.385,68	
7	PISOS e REVESTIMENTOS	R$2.097.266,01								20,00% R$419.453,20	20,00% R$419.453,20	20,00% R$419.453,20	20,00% R$419.453,20	20,00% R$419.453,21		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$681.278,14				10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,81	10,00% R$68.127,85	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$890.849,11				10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,91	10,00% R$89.084,92	
10	INSTALAÇÕES LÓGICAS E DADOS	R$126.694,34					11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	11,00% R$13.936,38	12,00% R$15.203,30	
11	METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS	R$261.935,66											30,00% R$78.580,70	30,00% R$78.580,70	40,00% R$104.774,26	
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R$61.450,99														100,00% R$61.450,99
13	GASES MEDICINAIS	R$35.207,61					11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.911,57	11,11% R$3.915,05	
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	R$109.885,65														100,00% R$109.885,65
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$58.492,00														100,00% R$58.492,00
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$403.791,22	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23	7,14% R$28.842,23
	Valor Total do Mês (R$)		R$221.404,44	R$631.023,44	R$648.576,25	R$665.366,48	R$810.628,35	R$918.846,62	R$918.846,63	R$892.024,85	R$1.024.579,12	R$1.075.089,63	R$1.153.670,32	R$1.038.466,89	R$646.477,67	R$263.815,25
	Percentual - Sobre o Total (%)		2,03%	5,78%	5,95%	6,10%	7,43%	8,42%	8,42%	8,18%	9,39%	9,86%	10,58%	9,52%	5,93%	2,41%
	Porcentagem Acumulado (%)		2,03%	7,81%	13,76%	19,86%	27,29%	35,71%	44,13%	52,31%	61,70%	71,56%	82,14%	91,66%	97,59%	100,00%
	Valor Acumulado (R$)		R$221.404,44	R$852.427,88	R$1.501.004,13	R$2.166.370,61	R$2.976.998,96	R$3.895.845,58	R$4.814.692,21	R$5.706.717,06	R$6.731.296,18	R$7.806.385,81	R$8.960.056,13	R$9.998.523,02	R$10.645.000,69	R$10.908.815,94

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Eletrônica nº 17/2026

Data da sessão em 18/01/2027, Horário: 08h30min

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

_____

(Assinatura, nome da Proponente e do responsável legal/procurador)

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do Santa Emília, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Memorial Descritivo.

Validade da proposta:

Valor desta proposta:

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:

DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

R.G. nº

CPF/MF nº

Endereço:

_____

Representante da pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	16,00		
1.2	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	14,00		
1.3	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	14,00		
1.4	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	14,00		
1.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	414,92		
1.6	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1.598,00		
					SubTotal	
2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
2.1	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	1,00		
2.2	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	8,00		
2.3	34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	2,00		
2.4	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	3,00		
2.5	34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	1,00		
2.6	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	2.400,00		
2.7	1003003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.497,63		
2.8	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	18,19		
2.9	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	2.498,19		
2.10	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	2.498,19		
					SubTotal	
3		**ESTRUTURA**				
		Estaqueamento / Cortina de Estacas				
3.1	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	3,00		
3.2	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	3.428,00		
3.3	12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	998,00		
3.4	12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	236,00		
3.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	544,00		
3.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	14.870,00		
3.7	11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	411,66		
3.8	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	72,90		
3.9	09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	14,00		
3.10	09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	11,00		
3.11	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	20,22		
3.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	20,22		
3.13	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	8,64		
3.14	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	54,00		
3.15	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	411,66		
3.16	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	411,66		
3.17	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	411,66		
		Blocos de Fundação				
3.18	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	291,05		
3.19	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	426,63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
3.20	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	283,62		
3.21	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	446,54		
3.22	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	105,63		
3.23	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	105,63		
3.24	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	501,00		
3.25	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.247,00		
3.26	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00		
3.27	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.037,00		
3.28	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.200,00		
3.29	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	185,42		
3.30	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	105,63		
3.31	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	105,63		
3.32	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	105,63		
3.33	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	2,11		
3.34	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	12,00		
		Vigas Baldrames				
3.35	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	343,27		
3.36	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	600,45		
3.37	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	18,76		
3.38	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	18,76		
3.39	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	482,83		
3.40	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	48,31		
3.41	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	48,31		
3.42	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	553,00		
3.43	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,00		
3.44	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,00		
3.45	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,00		
3.46	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.965,00		
3.47	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	248,00		
3.48	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	276,20		
3.49	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	67,08		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
3.50	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	67,08		
3.51	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	67,08		
3.52	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	0,97		
3.53	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	6,00		
		Pilares				
3.54	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	781,02		
3.55	09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	15,00		
3.56	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	48,45		
3.57	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	48,45		
3.58	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	707,00		
3.59	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	667,00		
3.60	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.910,00		
3.61	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.701,00		
3.62	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	767,00		
3.63	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	4,00		
3.64	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	24,00		
		Vigas Superiores				
3.65	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	971,02		
3.66	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	70,56		
3.67	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	70,56		
3.68	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	669,00		
3.69	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	408,00		
3.70	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	316,00		
3.71	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500,00		
3.72	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.337,00		
3.73	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.402,00		
3.74	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00		
3.75	20006003	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	4,00		
3.76	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	24,00		
		Lajes				

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
3.77	106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	268,50		
3.78	106056	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	565,50		
3.79	106058	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 20 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_08/2025	M2	154,00		
3.80	101962	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 25 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (20+5). AF_08/2025	M2	353,50		
3.81	106066	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 30 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (25+5). AF_08/2025	M2	213,50		
		Lajes - base arrimos				
3.82	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	22,22		
3.83	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	22,22		
3.84	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	4,05		
3.85	107280	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	107,00		
3.86	107282	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	627,00		
3.87	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	M3	4,00		
		escada				
3.88	102059	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_11/2020	M2	14,15		
3.89	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	10,00		
3.90	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	99,00		
3.91	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,10		
3.92	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	2,10		
					SubTotal	
4		**ALVENARIAS e IMPERMEABILIZAÇÕES**				
		Embasamento				
4.1	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	61,34		
4.2	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	766,90		
4.3	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	766,90		
		Vedação				
4.4	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	85,37		
4.5	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	1.619,09		
4.6	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	1.487,54		
4.7	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	28,24		
4.8	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	12,52		
4.9	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	18,90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
		Cortinas				
4.10	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	52,84		
4.11	17.02.020	Chapisco	M2	127,07		
4.12	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	127,07		
4.13	17.02.120	Emboço comum	M2	127,07		
4.14	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	127,07		
					SubTotal	
5		**COBERTURA**				
5.1	6001030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	15.201,00		
5.2	6001031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	15.201,00		
5.3	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	1.121,07		
5.4	100727	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	1.121,07		
5.5	100752	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1.121,07		
5.6	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR)	M2	1.202,10		
5.7	26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	31,70		
5.8	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	47,95		
5.9	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	43,95		
5.10	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	127,20		
5.11	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	165,00		
					SubTotal	
6		**ESQUADRIAS, PRATELEIRAS e FECHAMENTOS**				
6.1	06.02.046	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	5,00		
6.2	06.02.047	PF-28 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA 90X260CM	UN	1,00		
6.3	06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	5,00		
6.4	06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	3,00		
6.5	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	4,00		
6.6	06.02.065	PT-44 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (720X230CM)	UN	2,00		
6.7	06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	3,00		
6.8	06.02.017	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	2,00		
6.9	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	47,00		
6.10	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	5,00		
6.11	05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	6,00		
6.12	05.01.032	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	16,00		
6.13	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	136,00		
6.14	06.01.050	EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA (90X65CM)	UN	20,00		
6.15	05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	2,00		
6.16	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	1,00		
6.17	06.01.044	EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM	UN	2,00		
6.18	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	128,50		
6.19	27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	140,00		
6.20	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	344,51		
6.21	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	410,36		
6.22	16.01.029	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	174,00		
6.23	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	222,97		
6.24	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	28,22		
6.25	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	21,12		
6.26	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	3,52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
6.27	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	5,03		
6.28	04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	4,60		
6.29	44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	25,88		
					SubTotal	
7		**PISOS e REVESTIMENTOS**				
7.1	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.725,00		
7.2	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	98,45		
7.3	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	77,03		
7.4	18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção BIa, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	821,11		
7.5	18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	486,93		
7.6	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	375,19		
7.7	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	403,41		
7.8	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	711,66		
7.9	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	584,50		
7.10	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	76,23		
7.11	11.20.030	Cura química de concreto, membrana líquida	M2	76,23		
7.12	11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	76,23		
7.13	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	320,41		
7.14	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	20,50		
7.15	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	142,20		
7.16	17.02.020	Chapisco	M2	7.650,55		
7.17	17.02.120	Emboço comum	M2	742,68		
7.18	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	742,68		
7.19	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	6.907,87		
7.20	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	6.907,87		
7.21	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	43,50		
7.22	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	41,50		
8		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
		Água Fria				
8.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	320,00		
8.2	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	66,00		
8.3	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	217,00		
8.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	190,00		
8.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	M	76,00		
8.6	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	59,00		
8.7	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões	M	83,00		
8.8	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	29,00		
8.9	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	7,00		
8.10	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	UN	3,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
8.11	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial	UN	16,00		
8.12	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	1,00		
8.13	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	3,00		
8.14	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00		
8.15	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	1,00		
8.16	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
8.17	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
8.18	47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4´	UN	1,00		
8.19	47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2´	UN	1,00		
8.20	47.12.350	Ventosa de tríplice função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	2,00		
8.21	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	UN	1,00		
8.22	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	2,00		
8.23	09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	2,00		
8.24	COTAÇÃO 01	RESERVATÓRIO ELEVADO	UN	1,00		
		Águas Pluviais				
8.25	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	8,00		
8.26	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	362,00		
8.27	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	18,00		
8.28	46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	61,00		
8.29	46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	62,00		
8.30	46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	39,00		
8.31	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	M	220,00		
8.32	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00		
8.33	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	11,00		
8.34	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_05/2025	UN	15,00		
8.35	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	32,00		
8.36	49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3´	UN	1,00		
8.37	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	88,00		
8.38	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	1.650,00		
8.39	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	132,00		
8.40	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	660,00		
		Esgoto e Ventilação Tubulação PVC				
8.41	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	588,00		
8.42	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	191,00		
8.43	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	200,00		
8.44	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	300,00		
8.45	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	5,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
8.46	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	10,00		
8.47	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	19,00		
8.48	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00		
8.49	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00		
8.50	49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	3,00		
8.51	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	10,00		
8.52	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00		
8.53	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	7,00		
8.54	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	16,00		
					SubTotal	
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
		Caixas, Perfilados, Eletrodutos e Eletrocalhas				
9.1	97.892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00		
9.2	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	2.710,00		
9.3	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	370,00		
9.4	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	30,00		
9.5	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	130,00		
9.6	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	120,00		
		Entrada de Energia				
9.7	09.01.006	TE-06 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - CPFL - 150,0 KVA - 15KV-220/127 V	UM	1,00		
9.8	36.08.060	Grupo gerador com potência de 165/150 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	1,00		
9.9	37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	1,00		
		Quadros de Distribuição e Disjuntores				
9.10	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	3,00		
9.11	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	11,00		
9.12	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2,00		
9.13	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	88,00		
9.14	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	128,00		
9.15	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	5,00		
9.16	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	5,00		
9.17	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	11,00		
9.18	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	2,00		
9.19	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	9,00		
9.20	37.13.720	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 300 A até 400 A	UN	2,00		
9.21	37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	2,00		
9.22	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	2,00		
9.23	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	4,00		
9.24	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	36,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | DATA BASE:

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP | BDI adotado (incluso nos preços unitários):

Data da Elaboração:

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
9.25	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	38,00		
9.26	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	13,00		
		Fios e Cabos				
9.27	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	8.211,00		
9.28	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2.698,50		
9.29	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	573,30		
9.30	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	257,25		
9.31	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	460,95		
9.32	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	139,65		
9.33	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	175,35		
9.34	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	88,20		
9.35	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	74,55		
9.36	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	32,55		
9.37	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	162,75		
9.38	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00		
9.39	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	210,00		
		Luminarias, Interruptores e Tomadas				
9.40	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	274,00		
9.41	09.11.007	IL-107 LUMINÁRIA LED <=50 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=4 M	UN	20,00		
9.42	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	30,00		
9.43	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	10,00		
9.44	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	28,00		
9.45	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	251,00		
9.46	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	32,00		
9.47	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	54,00		
9.48	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´	UN	8,00		
9.49	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	8,00		
9.50	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	59,00		
9.51	40.05.040	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	1,00		
9.52	40.05.060	Interruptor simples com 3 teclas e placa	CJ	2,00		
9.53	40.05.080	Interruptor paralelo com 1 tecla e placa	CJ	6,00		
9.54	40.05.100	Interruptor paralelo com 2 teclas e placa	CJ	2,00		
9.55	40.05.180	Interruptor bipolar com 1 tecla dupla simples e placa	CJ	2,00		
9.56	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	6,00		
					SubTotal	
10		**INSTALAÇÕES LÓGICAS E DADOS**				
10.1	97.892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00		
10.2	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	1,00		
10.3	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	2,00		
10.4	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	18,00		
10.5	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	74,00		
10.6	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	116,55		
10.7	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	132,30		
10.8	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	21,00		
10.9	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	25,20		
10.10	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	99,75		
10.11	38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios	M	5,00		
10.12	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	30,00		
10.13	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	100,00		
10.14	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	2.367,75		
					SubTotal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11		**METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS**				
		Banheiro PCD Praticas				
11.1	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.2	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.3	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.4	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	1,00		
11.5	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48		
11.6	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.7	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		Copa				
11.8	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,14		
11.9	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,14		
11.10	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,14		
11.11	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
11.12	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00		
11.13	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL				
11.14	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	2,20		
11.15	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
11.16	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.17	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.18	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00		
11.19	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.20	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 8				
11.21	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.22	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.23	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.24	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.25	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.26	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		VACINAÇÃO				
11.27	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,96		
11.28	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00		
11.29	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.30	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
11.31	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
11.32	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.33	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.34	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00		
11.35	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.36	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COLETIVO 1				
11.37	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	5,04		
11.38	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	3,00		
11.39	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00		
11.40	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00		
11.41	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00		
11.42	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00		
11.43	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00		
		AMAMENTAÇÃO				
11.44	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,72		
11.45	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	3,00		
11.46	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00		
11.47	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00		
11.48	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	6,00		
11.49	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.50	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00		
		ACOLHIMENTO				
11.51	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.52	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.53	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.54	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.55	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.56	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		SANITARIOS MASCULINO E FEMNINO OSTOMIZADOS				
11.57	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00		
11.58	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	2,00		
11.59	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.60	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
11.61	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,72		
11.62	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	2,00		
11.63	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2,00		
11.64	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,95		
11.65	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	2,00		
		SALA DE PREPARO, ESTERILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO				
11.66	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,47		
11.67	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.68	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.69	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.70	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.71	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00		
11.72	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00		
11.73	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,60		
		SALA DE RECEPÇÃO E LIMPEZA				
11.74	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.75	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.76	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.77	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.78	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.79	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
11.80	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,36		
11.81	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	1,00		
11.82	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	1,00		
11.83	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,08		
11.84	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00		
11.85	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.86	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
11.87	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00		
11.88	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.89	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		DML				
11.90	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00		
11.91	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00		
11.92	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.93	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
		EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL ESCOVÓDROMO				
11.94	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,02		
11.95	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	6,00		
11.96	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	6,00		
11.97	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	6,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.98	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	6,00		
11.99	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	6,00		
11.100	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	6,00		
11.101	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	2,85		
		CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 7				
11.102	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.103	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.104	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.105	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.106	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.107	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		SALA DE ACOLHIMENTO INDIVIDUALIZADO				
11.108	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.109	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.110	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.111	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.112	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.113	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		DML				
11.114	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00		
11.115	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00		
11.116	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.117	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
		SANITÁRIO FEMININO (24)				
11.118	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,44		
11.119	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	3,00		
11.120	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	3,00		
11.121	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00		
11.122	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00		
11.123	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00		
11.124	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00		
11.125	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,43		
11.126	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	4,00		
11.127	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	4,00		
11.128	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	4,00		
		SANITÁRIO ACESSÍVEL DA FAMÍLIA				
11.129	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.130	08.16.056	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.131	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	1,00		
11.132	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.133	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		SANITÁRIO MASCULINO				
11.134	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,44		
11.135	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	3,00		
11.136	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	3,00		
11.137	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	3,00		
11.138	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	3,00		
11.139	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00		
11.140	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2,00		
11.141	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,43		
11.142	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	2,00		
11.143	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2,00		
11.144	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	2,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
11.145	08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	1,20		
		SALA DE CURATIVOS 2				
11.146	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1,08		
11.147	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00		
11.148	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.149	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
11.150	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
11.151	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.152	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.153	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00		
11.154	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.155	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		CONSULTÓRIOS (15 X)				
11.156	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	15,00		
11.157	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	15,00		
11.158	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	15,00		
11.159	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	15,00		
11.160	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	15,00		
11.161	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	15,00		
		SANIT. GINECOLOGIA ACESSÍVEL 4				
11.162	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.163	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.164	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48		
		SANIT. COLETA ACESSÍVEL				
11.165	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.166	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.167	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48		
11.168	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.169	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		SALA DE MEDICAÇÃO, REIDRATAÇÃO E COLETA DE EXAMES				
11.170	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	2,64		
11.171	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00		
11.172	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.173	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
11.174	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
11.175	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.176	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.177	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00		
11.178	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.179	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		SALA DE APLICAÇAO DE MEDICAMENTOS 1				
11.180	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,84		
11.181	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
11.182	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.183	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.184	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00		
11.185	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.186	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
11.187	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.188	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.189	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.190	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
		SANITÁRIOS ACESSÍVEIS - GINECOLOGIA (3 X)				
11.191	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00		
11.192	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	3,00		
11.193	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,43		
11.194	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00		
11.195	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
		(INFERIOR) DML				
11.196	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00		
11.197	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00		
11.198	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1,00		
11.199	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1,00		
		(INFERIOR) SALA DE SIMULAÇÃO				
11.200	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00		
11.201	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	1,00		
11.202	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	1,00		
11.203	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	1,00		
11.204	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.205	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		(INFERIOR) Banheiro Acessível				
11.206	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.207	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.208	08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	1,00		
11.209	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	1,00		
11.210	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,48		
11.211	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00		
11.212	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00		
		(INFERIOR) VESTIÁRIO MASCULINO				
11.213	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00		
11.214	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4,00		
11.215	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	4,00		
11.216	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00		
11.217	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00		
11.218	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00		
11.219	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,90		
11.220	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	2,00		
11.221	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2,00		
11.222	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	2,00		
11.223	08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	2,10		
		(INFERIOR) VESTIÁRIO FEMININO				
11.224	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00		
11.225	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4,00		
11.226	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	4,00		
11.227	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00		
11.228	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	3,00		
11.229	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00		
11.230	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	1,90		
11.231	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	4,00		
11.232	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	4,00		
11.233	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	4,00		
		GERAL				
11.234	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	18,00		
11.235	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00		
11.236	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	5,00		
					SubTotal	
12		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				
		Captor e Descidas				
12.1	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	220,00		
12.2	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	130,00		
12.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	UN	116,00		
12.4	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	1,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$ (com BDI)
12.5	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	116,00		
12.6	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2´	UN	1,00		
12.7	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2´	UN	1,00		
12.8	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	M	1,00		
12.9	42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	1,00		
12.10	42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2´	UN	1,00		
12.11	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, reforçado com 2 descidas	UN	3,00		
12.12	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	110,00		
12.13	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	330,00		
12.14	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	110,00		
12.15	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	40,00		
		Aterramento e Inspeção				
12.16	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	60,00		
12.17	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	2,00		
12.18	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	2,00		
12.19	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	2,00		
12.20	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	UN	40,00		
12.21	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	2,00		
12.22	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	UN	2,00		
					SubTotal	
13		**GASES MEDICINAIS**				
		Acessórios				
13.1	17010074	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	25,00		
13.2	17010076	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO	UN	2,00		
		Tubulação, Válvulas e Caixa de Passagem				
13.3	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	105,00		
13.4	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	85,00		
13.5	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	1,00		
13.6	47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4"	UN	4,00		
					SubTotal	
14		**SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**				
		Extintores				
14.1	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	8,00		
14.2	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	4,00		
14.3	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00		
		Sinalização de Emergência				
14.4	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	26,00		
14.5	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	24,00		
		Hidrantes				
14.6	09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00		
14.8	102.122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00		
14.9	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	5,00		
14.10	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2´, inclusive conexões	M	130,00		
14.11	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2´ completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	4,00		
14.12	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3,60		
14.13	32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2´ até 3´	M	115,00		
14.14	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	18,00		
14.15	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,53		
14.16	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	110,00		
14.17	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA BASE:
Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP	BDI adotado (incluso nos preços unitários):
Data da Elaboração:	

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R$ (com BDI)	Valor Total
14.19	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	125,00		
		Iluminação de Emergência				
14.20	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	30,00		
		Alarme				
14.21	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00		
14.22	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	4,00		
14.23	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	4,00		
14.24	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00		
14.25	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,55		
14.26	39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	140,00		
14.27	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	105,00		
					SubTotal	
15		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
15.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	2.800,00		
					SubTotal	
16		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
16.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	672,00		
16.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.240,00		
16.3	9827	VIGIA	MÊS	14,00		
					SubTotal	
					TOTAL GERAL	
	Fontes adotadas:					
	CPOS 203 - Ago/2026 - Sem Desoneração <> SINAPI - 09/2026 - Sem Desoneração <> SIURB - 07/2026 - Sem Desoneração <>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: UBS SANTA EMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: Rua Adilson Antonio Teixeira - Jardim Santa Emília - Hortolândia/SP

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14
1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA															
3	ESTRUTURA															
4	ALVENARIAS e IMPERMEABILIZAÇÕES															
5	COBERTURA															
6	ESQUADRIAS, PRATELEIRAS e FECHAMENTOS															
7	PISOS e REVESTIMENTOS															
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS															
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS															
10	INSTALAÇÕES LÓGICAS E DADOS															
11	METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS															
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS															
13	GASES MEDICINAIS															
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS															
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
	Valor Total do Mês (R$)															
	Percentual - Sobre o Total (%)															
	Porcentagem Acumulado (%)															
	Valor Acumulado (R$)															

ANEXO III

Minuta de Termo de Contrato

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111827/2026

CONTRATO Nº «CRT», RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) «SEC_REQUISITANTE», E **«CONTRATADA»**.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) **«Nome_Secretárioa»**, «Dados_Secretário», doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **«CONTRATADA»**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na «END_LOGRADOURO», «N__COMPL», Bairro «BAIRRO», CEP: «CEP», no Município de «CIDADE», Estado de «ESTADO», cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº «CNPJ», com Inscrição Estadual registrada sob nº «IE», neste ato representado por seu «CARGO_RESP_LEGAL» Sr. **«NOME_RESP_LEGAL»**, «NACIONALIDADE», «ESTADO_CIVIL», «QUALIFICAÇÃO_PROFISSIONAL», portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº «RG_C_UF_EMISSOR», devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº «CPF», doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do Santa Emília, localizada na Rua Adilson Antônio Teixeira, nº 30 – Jardim Santa Emília - Hortolândia – SP, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, e nas demais condições aqui estipuladas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Memorial Descritivo e Qualificação Técnica;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Manual de boas-vindas para prestadores de serviço;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 16 (dezesseis) meses, contados da **assinatura** deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.1.1. O prazo de execução será de 14 (quatorze) meses, conforme cronograma anexo.

2.1.2. Este contrato poderá ser assinado:

2.1.2.1. Por meio de **assinatura digital qualificada**, caso em que o **termo inicial da vigência** (primeiro dia de vigência) corresponderá à data da assinatura deste instrumento, considerando-se, para tanto, o momento em que a última parte signatária formalizar sua assinatura eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e demais normas regulamentares pertinentes; ou

2.1.2.2. Por meio de **assinatura física**, por ambas as partes, caso em que o **termo inicial da vigência** será a data constante ao final deste contrato.

2.1.3. O **termo final da vigência** (último dia de vigência) dar-se-á no mesmo dia do mês em que se iniciou a vigência, após o decurso do período estipulado no contrato, conforme especificado no item 2.1, ressalvada a possibilidade de prorrogação, observadas as formalidades legais e as condições ajustadas entre as partes.

2.1.4. A assinatura eletrônica, conforme regulamentação vigente, equipara-se à assinatura manuscrita para todos os efeitos legais, garantindo a validade, autenticidade e integridade deste instrumento.

2.2. Para fins de formalização e assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar Documento oficial de identificação com foto do representante legal que assinará o instrumento contratual.

2.3. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Memorial Descritivo, anexo a este contrato.

3.2. O Termo de Recebimento Provisório será emitido no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da obra, atestando que o serviço contratado foi entregue de forma satisfatória. A emissão deste termo não exime a contratada das responsabilidades previstas no Contrato e na legislação aplicável, conforme os artigos 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021. O documento será emitido pelo fiscal da obra e pelo gerente de contrato, com aprovação do Secretário Municipal de Obras.

3.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, atestando que o serviço contratado foi entregue de forma satisfatória e em caráter definitivo. A emissão deste termo não exime a contratada das responsabilidades previstas no Contrato e na legislação aplicável, conforme os artigos 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021. O documento será emitido pelo fiscal da obra e pelo gerente de contrato, com aprovação do Secretário Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou dos serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, conforme consta no Memorial Descritivo.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até

o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATADA**, quando do cumprimento das Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

6.3. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.4. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.

6.5. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.6. Quando as Autorizações de fornecimento forem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.7. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores

para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.8. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a **CONTRATANTE** procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.8.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.8.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.8.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma, deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. A data base do orçamento estimado é outubro/2026.

7.2. Decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços contratados serão reajustados, mediante aplicação da variação acumulada do índice IPCA/IBGE, independentemente de negociação entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3. O reajuste será processado pela Administração, mediante aplicação do índice estabelecido, não dependendo de negociação ou concordância entre as partes, ressalvada a possibilidade de renúncia expressa da CONTRATADA ao direito patrimonial correspondente.

7.4. A concessão do reajuste fica condicionada à comprovação de que a CONTRATADA não tenha contribuído, por ação ou omissão, para o descumprimento do prazo originalmente pactuado.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA– DOS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Em razão das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentadas pela Lei Complementar nº 214/2025, especialmente quanto à implementação gradual dos Impostos IBS e CBS, fica assegurada a possibilidade de revisão dos preços contratados, para mais ou para menos, quando comprovada a ocorrência de alteração superveniente da carga tributária efetivamente suportada pela CONTRATADA, com repercussão direta e demonstrável sobre os custos da execução contratual, observadas as disposições dos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da legislação específica aplicável.

8.2. A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedida de requerimento fundamentado da CONTRATADA, acompanhado de demonstração analítica dos impactos tributários efetivamente suportados, mediante apresentação de documentação fiscal, contábil e tributária pertinente, incluindo, quando aplicável, as alterações nas alíquotas, bases de cálculo, regimes de apuração, possibilidades de apropriação de créditos tributários e eventuais benefícios ou incentivos fiscais, de modo a evidenciar a efetiva repercussão sobre a estrutura de custos da contratação.

8.3. Para a análise do pedido, deverão ser consideradas as composições de custos unitários, os encargos sociais e o percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) que fundamentaram a proposta contratada, de modo a identificar a efetiva variação da carga

tributária incidente sobre os serviços e insumos empregados na execução da obra, vedada a utilização de percentuais presumidos ou a simples aplicação das alíquotas nominais dos novos tributos como fundamento suficiente para a revisão dos preços.

8.4. A recomposição, quando cabível, deverá corresponder exclusivamente à variação efetivamente comprovada, considerando os efeitos da não cumulatividade, os créditos tributários passíveis de apropriação, a possibilidade de repasse dos encargos a terceiros e os demais fatores que influenciem a carga tributária efetiva da CONTRATADA, observada a legislação vigente e vedada a duplicidade de compensação de custos ou encargos já contemplados na composição dos preços contratados.

8.5. A redução da carga tributária efetivamente suportada pela CONTRATADA, quando comprovada e com repercussão sobre os preços contratados, ensejará a correspondente revisão dos valores em favor da Administração, assegurada à CONTRATADA a oportunidade de manifestação, nos termos da legislação aplicável.

8.6 A análise e eventual implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão os procedimentos legais pertinentes, mediante avaliação técnica e administrativa da documentação apresentada, não constituindo a mera alteração da legislação tributária, isoladamente considerada, fundamento para revisão automática dos preços contratados.

8.7 A revisão decorrente dos impactos da Reforma Tributária não se confunde com o reajustamento periódico dos preços previsto neste contrato, devendo ser apurada de forma específica, de modo a preservar as condições efetivas da proposta, sem duplicidade de recomposição e observada a repercussão dos efeitos tributários sobre as parcelas do objeto contratual ainda não executadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Memorial Descritivo, são obrigações da **CONTRATANTE**:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial Descritivo;

9.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

9.8. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Memorial Descritivo, são obrigações da **CONTRATADA**:

10.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, inclusive com relação a eventuais subcontratadas nos moldes da cláusula quarta, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do

contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo gestor do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.20. Observar e seguir à risca, a todas as disposições contidas no Manual de boas-vindas para prestadores de serviço, anexo a este contrato.

10.21. A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, junto à Receita Federal do Brasil, bem como manter em dia as obrigações previdenciárias e fiscais incidentes sobre a execução contratual, apresentando, a cada medição e como condição para a liberação do respectivo pagamento, os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias e demais documentos pertinentes, quando exigíveis. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CNO.

10.22. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE, como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, o Manual de Uso, Operação e Manutenção da Edificação, em formato digital pesquisável (PDF/A) e, quando solicitado pela Administração, em formato impresso, elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (especialmente as ABNT NBR 14037 e NBR 5674), conforme consta no Memorial Descritivo.

10.23. A CONTRATADA responderá objetivamente pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da obra, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 618 do Código

Civil. O recebimento definitivo não afastará essa responsabilidade, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar, às suas expensas, as reparações, correções, reconstruções ou substituições necessárias à eliminação dos vícios, defeitos ou incorreções que lhe sejam atribuíveis.

10.23.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá atender às notificações da CONTRATANTE relativas a vícios, defeitos ou falhas cuja responsabilidade lhe seja atribuível, apresentando as providências corretivas e executando os serviços necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos fixados pela fiscalização, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

11.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.2. A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

11.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

11.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada

após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando- se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

11.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

11.4. A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

11.4.1. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

11.4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

11.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

11.5.1. A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de

acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato.

11.6. A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

11.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

11.7. A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

11.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

11.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

11.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade

nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

11.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

11.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

11.12. O **CONTRATANTE** atuará como CONTROLADOR dos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, competindo-lhe determinar as finalidades e os meios essenciais do tratamento, enquanto a **CONTRATADA** atuará como OPERADORA, realizando o tratamento dos dados pessoais em nome do MUNICÍPIO e conforme suas instruções, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela **CONTRATANTE** e o valor de sua proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1. Configurada a hipótese prevista no item 12.2, a garantia adicional será prestada de forma cumulativa à garantia de execução contratual prevista no item 12.1 deste Contrato, observadas as mesmas condições, modalidades, vigência, atualização, recomposição, liberação e demais disposições aplicáveis.

12.3. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência mínima, contada da data de sua emissão, correspondente ao prazo de vigência previsto

para o contrato acrescido de 90 (noventa) dias, permanecendo em vigor ainda que a **CONTRATADA** não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

12.3.1. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá promover a prorrogação ou a substituição da garantia, de modo que o prazo total de vigência da apólice permaneça, no mínimo, 90 (noventa) dias superior ao prazo total de vigência contratual.

12.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4.1. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3.3. deste contrato.

12.4.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.4.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.5.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e

12.5.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.4., observada a legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica, com correção monetária.

12.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.12. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12.1. O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

12.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.15. A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

13.1.1. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.2. As partes obrigam-se a observar e cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como demais normas aplicáveis à prevenção e ao combate à corrupção, comprometendo-se a não praticar quaisquer atos lesivos à Administração Pública, adotar e manter mecanismos de integridade, prevenção e combate à fraude e à corrupção, compatíveis com a complexidade da contratação.

13.2.1. A prática de atos lesivos à Administração Pública relacionados à execução contratual poderá ensejar a extinção do contrato, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da responsabilização civil e penal cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa, na dotação abaixo discriminada:

01.15.02.10.301.0124.1015 – Recurso Federal Proposta n° 13843.1450001/25-005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14133/2021.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – AMPARO LEGAL

19.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob n° 111827/2026, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de _____ n° ____/2026, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição,

prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

_____

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

«Nome_Secretárioa»

_____

«CONTRATADA»

«NOME_RESP_LEGAL»

MANUAL DE BOAS-VINDAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA E SUAS SUBCONTRATADAS



Sumário

INTRODUÇÃO 3
ABREVIATURAS 3
DEFINIÇÕES 4
SEGURANÇA DO TRABALHO 5
Diretrizes de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente 5
ACESSOS E CONTROLES 6
Quanto a documentação 6
Quanto à Segurança 6
Acesso de veículos 8
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO AOS SERVIÇOS 8
Documentação Necessária 8
Documentação da Empresa Contratada e subcontratada 8
Documentação dos Funcionários 9
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 11
NA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES 12
DEVER DA CONTRATADA - ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS 13
PROIBIÇÃO GERAL 13
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS 14
Referente a Execução da Obra 14
Referente a situação Fiscal da Contratada: 15
Observações 16
DA SUBCONTRATAÇÃO 16
MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA AO MANUAL E COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO 17

INTRODUÇÃO

Este manual foi desenvolvido para informar, orientar e auxiliar os Prestadores de Serviços no cumprimento das normas e procedimentos de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente do Município de Hortolândia, além dos procedimentos para o ateste dos serviços executados e processos de pagamento.

É responsabilidade do(s) Prestador(es) de Serviço(s) assegurar que os seus representantes, empregados ou subcontratados conheçam, entendam e cumpram com o disposto neste manual.

Todos os Prestadores de Serviços que optem atuar nos Prédios Públicos ou Obras e Serviços contratados pelo município de Hortolândia devem cumprir o fluxo do processo de contratação e prestação de serviço, que engloba as seguintes etapas:

- Encaminhar a documentação exigida para o Gestor do Contrato, antes das equipes participarem da integração;
- Integração de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, após aprovação da documentação;
- Dependendo do tipo de serviço a ser executado, o município poderá solicitar que o prestador de serviço preencha a Relação de Aspectos Ambientais e os respectivos impactos, tendo em vista a NBR 14001/2015, considerando ainda:
    - O potencial para causar dano ambiental;
    - O tamanho e frequência do aspecto;
    - A importancia para as partes interessadas da organização;
    - Os requisitos da legislação ambiental relevante;

Esclarecimentos sobre este manual, todas as dúvidas relacionadas às obrigações e solicitações constantes neste documento devem ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, antes do início dos serviços.

ABREVIATURAS

ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
CAT	Comunicação de Acidente do Trabalho
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

CRM	Conselho Regional de Medicina
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DDS	Diálogo Diário de Segurança
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FDS	Ficha de Dados de Segurança - atual (NBR 14725_2023)
FISPQ	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
ISO 14001	Sistema de Gestão Ambiental - requisitos com orientação para o uso
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NR	Norma Regulamentadora
PGR	Programa Gerenciamento de Risco
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
SESMT	Serviço Especializa em Engenharia Segurança e Medicina do Trabalho

DEFINIÇÕES

Acidente - Sob a ótica prevencionista, pode ser definido como uma ocorrência não programada ou inesperada, que interrompe ou interfere no processo normal de uma atividade, ocasionando lesões nas pessoas envolvidas e perda e danos em termos de processo de trabalho.

Análise de Riscos - Avaliação dos riscos existentes no ambiente de trabalho e quanto à sua forma de execução. São levantados os riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Após este levantamento são definidas e propostas recomendações de segurança para cada risco encontrado.

Aspecto Ambiental - elemento que retirado da natureza ou do processo, esgota recursos e interage com o meio ambiente no momento atual ou futuro;

Impacto Ambiental - alteração negativa ou positiva decorrentes da exploração ou alteração do meio ambiente natural ou artificial;

Aspecto Ambiental Significativo - elemento que retirado da natureza ou do processo, pode ter um ou mais impactos sobre o meio ambiente, atual ou futuro. Sendo que, o aspecto será tão ou mais significativo quanto o seu impacto sobre o meio ambiente;

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

Gestor do Contrato - Servidor efetivo do município de Hortolândia, responsável por administrar e supervisionar a execução de contratos, garantindo que todas as partes envolvidas cumpram com as obrigações e termos estabelecidos nos contratos, visando alcançar os objetivos acordados e minimizar riscos.

Fiscal do Contrato – Servidor do município de Hortolândia, profissional designado pela Administração para monitorar e supervisionar a execução de um contrato específico. Sua função é garantir que o contratado cumpra todas as cláusulas, especificações e obrigações estipuladas no contrato, assegurando a qualidade e a conformidade dos produtos ou serviços entregues.

Emergência - Evento inesperado e crítico que proporciona uma situação de perigo e que necessite de ação imediata para tratá-la.

Integração – Processo de orientação referente a cuidados, normas e procedimentos. Tem validade de 01 ano.

Prestador de Serviço / Contratada – Pessoa Física (autônomo) ou Jurídica contratada para a prestação de serviços ou execução de Obras.

Representante do Prestador de Serviço / PREPOSTO – Pessoa Física legalmente vinculada ao Prestador de Serviço e por ele designada para administrar os empregados ou subcontratados.

Equipamento de Proteção Individual – EPI - todo equipamento de uso pessoal que tem por finalidade proteger o trabalhador de lesões que possam ser provocadas por agentes físicos, químicos,mecânicos ou biológicos, porventura presentes no ambiente de trabalho.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Diretrizes de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente

O compromisso do Município de Hortolândia é proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os profissionais e empregados ou subcontratados do(s) Prestador(es) de Serviço(s) que estejam desempenhando atividades para a empresa.

Para cumprir este compromisso, o Município de Hortolândia tem como objetivo estabelecer um sistema eficaz de gestão de Prestador(es) de Serviço(s), em cumprimento às exigências legais e para a proteção da integridade física das pessoas, meio ambiente e dos ativos. Nenhuma situação de emergência,produção ou resultados podem justificar a falta de segurança das pessoas.

O(s) Prestador(es) de Serviço têm a responsabilidade primária com a saúde, segurança e meio ambiente, bem como, pela prevenção de danos nas instalações. O(s) Prestador(es) de Serviço(s) e Contratadas deverão adotar ações disciplinares para os empregados ou subcontratados que não sigam as determinações deste manual.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

ACESSOS E CONTROLES

Quanto a documentação

A contratada deve relacionar, os funcionários em ordem alfabética de nome, função e os respectivos números de matrícula interna ou registro interno, CPF, o nome do representante do prestador de serviço, que responde pela qualidade e segurança dos serviços e que será o elo de ligação entre o Gestor e o Fiscal do Contrato e as contratadas.

Exemplo:

Ord.	FUNCIONÁRIO	MATR.	CPF	CARGO E OU FUNÇÃO	SETOR	CONTRATO	REPRESENTANTE
1	DANIEL LUCAS DE JESUS	111	300.200.100-0	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	111/2024	MATEUS TIAGO DE JESUS SANTOS
n	DANIEL LUCAS DE JESUS	111	300.200.100-0	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	111/2024	MATEUS TIAGO DE JESUS SANTOS

Toda e qualquer alteração no quadro de funcionários designados a prestar serviços nas dependências dos prédios públicos ou em canteiros de obras, deverá ser comunicada pela contratada que deverá atualizar os dados na relação de funcionários bem como enviar a documentação exigida aos gestores do contrato.

Todos os funcionários da contratada devem ser de maior idade, identificados através de Uniforme com a logomarca da prestadora de serviços e crachá de identificação.

Os empregados ou subcontratados do(s) Prestador(es) de Serviço(s) devem portar, além de apresentar sua identificação funcional quando solicitada. Em caso de recusa, o representante e o Prestador de Serviço serão comunicados para que sejam tomadas providências.

A circulação dos empregados da contratada fica restrita às áreas em que estejam atuando, sendo proibida a presença e circulação em outras áreas, a não ser que estas deem acesso aos locais de trabalho e ao uso de sanitários.

Locais de trabalho e/ou veículos utilizados na prestação dos serviços deverão portar Check list semanal ou quinzenal de inspeção e estão sujeitos a inspeção e/ou auditoria sem aviso prévio.

Quanto à Segurança

Funcionários da contratada e subcontratadas, em qualquer nível, devem colaborar para com o atendimento da legislação de segurança do trabalho em vigor - Normas Regulamentadoras - NRs, garantindo a segurança nas suas atividades, bem como acessar os locais de trabalho e /ou o canteiro de obra somente quando utilizando:

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

- **Calçado de Segurança** - conforme os riscos da atividade local (PGR) e áreas adjacentes;
- **Óculos de Segurança** - conforme os riscos da atividade local (PGR) e áreas adjacentes;
- **Vestimenta** - portar logomarca da empresa e estar conforme os riscos da atividade local (PGR) e áreas adjacentes;
- **Crachás** - contendo dados do empregador e dados do funcionário devidamente atualizados - podendo portar cartão ou autorização funcional no verso constando vencimento do ASO (cartão funcional) e equipamentos e máquinas liberados;
- **Capacete** - conforme os riscos da atividade local (PGR) e áreas adjacentes;
- Ter recebido treinamento de integração e Ordem de Serviço (NR01), dando conhecimento dos riscos das atividades/função.
- Ter disponível a ficha individual de controle de entrega dos EPI's devidamente assinada pelo colaborador e atualizada mensalmente."

O acesso ao Canteiro de Obras ou locais da prestação de Serviços para os funcionários de prestadores de serviços esporádicos (manutenção, calibração, etc) será autorizado somente mediante verificação da vestimenta adequada e prévio aviso aos responsáveis pelo acesso.

O(s) Prestador(es) de Serviço(s) / Contratadas são responsáveis pela manutenção da segurança no local de sua atividade, certificando-se de que todos os seus empregados e seus subcontratados, em qualquer nível, cumpram os regulamentos disciplinares e de segurança em vigor e será responsabilizada por danos pessoais e materiais decorrentes de erros, falhas, negligência, imperícia ou imprudência no seu cumprimento.

A guarda e segurança dos veículos, materiais, equipamentos próprios e bens patrimoniais utilizados pelo(s) Prestador(es) de Serviço(s), é de exclusiva responsabilidade do(s) Prestador(es) de Serviço(s). O município não será responsabilizado por roubos ou danos causados à propriedade do(s) Prestador(es) de Serviço(s), de seus empregados, veículos ou suas partes ou a terceiros. Caso ocorram casos como estes, o representante do Prestador de serviço deverá realizar um registro e notificar o gestor do contrato. Para todos os prestadores de serviço o acesso em horários diferentes do horário de expediente do Município de Hortolândia, deverá ser previamente autorizado, junto ao gestor do contrato e comunicado pelo mesmo, do contrário o acesso será vetado.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

Acesso de veículos

O acesso de qualquer veículo deve ter previa autorização do Município, mediante identificação prévia do condutor do veículo.

Exemplo:

Ord.	NOME COMPLETO	Dcumento C.P.F.	VEÍCULO	COR	PLACAS
1	DANIEL LUCAS DE JESUS SANTOS	300.200.100-0	CHEVROLET MONTANA	BRANCA	JPD 9177
n	DANIEL LUCAS DE JESUS SANTOS	300.200.100-0	CHEVROLET MONTANA	PRATA	KPD 9178

É vetado o transporte de pessoas em carrocerias abertas de caminhões ou camionetes, bem como o tráfego de veículos destinados ao transporte de passageiros com efetivo acima de sua capacidade.

Os veículos transportando cargas perigosas ou controladas conforme lei, somente serão autorizados nas portarias mediante liberação do Município na portaria.

Os veículos, máquinas ou equipamentos pesados (caminhão, carreta, ônibus, etc.) ou para movimentação de pessoas ou materiais, obrigatoriamente, terão que possuir sinalizador sonoro de marcha à ré.

Os veículos deverão transitar com o farol baixo ou pisca alerta ligado nas dependências dos prédios públicos e respeitando os limites de velocidade estabelecidos, sendo a velocidade máxima 20 km nas áreas internas.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO AOS SERVIÇOS

Documentação Necessária

Antes da emissão da Ordem de Serviços, a contratada deverá fornecer os documentos abaixo listados para prévia análise do Gestor e Fiscal do Contrato.

Documentação da Empresa Contratada e subcontratada

- Cartão do CNPJ;
- Ficha cadastral da Inscrição Municipal na Prefeitura da base do Prestador de Serviço;
- Ficha cadastral de Inscrição Estadual (no caso de empresas que vendem materiais aplicados ao serviço);
- Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou declaração de Firma Individual;
- Termo de opção pelo Simples (no caso de empresas de pequeno porte e microempresa);

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

- Guia da Previdência Social;
- GFIP - Guia de Recolhimento de FGTS e informações a Previdência Social;
- PGR - Elaborado sob responsabilidade da empresa;
- ART - Para de execução dos serviços e para projetos sob responsabilidade da empresa;
- Indicação formal de Preposto;
- PCMSO E ASOs dos funcionários a serem alocados nas obras;
- Certificados de capacitação e qualificação do pessoal, em conformidade com as NRs - normas regulamentadoras do MTE;
- Certificados de inspeção de eslingas, estropos, correntes e acessórios, quando do uso de munck e guindastes;
- Plano de movimentação e içamento de cargas - plano de rigging, quando do uso de munck e guindastes;
- Modelo de análise preliminar de riscos (apr) e bloqueio de energias perigosas (loto, libra e outros) usado pela empresa;
- Modelo de autorização ou liberação de trabalho em altura (nr 35) usado pela empresa;
- Modelo de permissão de entrada e trabalho (pet) e bloqueio de energias perigosas (loto, libra e outros) - NR 33 - usado pela empresa.
- A empresa deve implementar a NR 4, estabelecendo um SESMT adequado ao seu porte e grau de risco, para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.

Nota: Empresas contratadas devem elaborar o seu PGR e PCMSO, com base no reconhecimento e/ou avaliação e monitoramento dos riscos presentes no local de trabalho onde a atividade é realizada. O PGR e o PCMSO devem apresentar somente as funções que serão desempenhadas pela contratada dentro do escopo e objeto contratado.

Documentação dos Funcionários

- Cópia da ficha de registro de funcionário;
- Cópia CTPS, parte foto, verso e contrato de trabalho onde consta função atual;
- ASO (Indicar no ASO os exames complementares que o funcionário realizou e a aptidão para a função ou atividade a exercer);
- Ficha de controle de entrega de EPI;
- Documentos comprobatórios de qualificação profissional;
- Documentos comprobatórios de NRs: 01, 06, 07, 10, 11,12,17, 18, 19, 20, 21, 33, 35 e outras pertinentes a complexibilidade do contrato/serviço;

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

Para as funções mencionadas abaixo é necessário a apresentação dos seguintes documentos (adicionais).

Canteiro de Obras / Áreas de vivência

A empresa deve implementar as diretrizes do item 18.5 da NR 18, garantindo a organização e a segurança do canteiro de obras conforme os requisitos estabelecidos.

Eletricista / ajudante de manutenção elétrica

- Cópia dos Cursos para atendimento às exigências da NR 10 realizado por centros de treinamentos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino,
- Cópia do certificado de curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino para profissionais qualificados e habilitados,
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível.* *vide validade e ASO*

Operador de máquinas e equipamentos de guindar e/ou transportar materiais ou pessoas

- Cópia dos Cursos para atendimento às exigências da NR 11 realizado por centros de treinamentos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino,
- Cópia C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação,
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível. O cartão terá validade de um ano e para revalidação o empregado deverá passar por exame de saúde completo por conta do empregador; * *vide validade e ASO*

Operador de máquinas de construção (retroescavadeiras, escavadeiras, carregadeiras, moto niveladoras, etc)

- Cópia dos Cursos para atendimento às exigências da NR 11 realizado por centros de treinamentos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino,
- Cópia C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação,
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível. O cartão terá validade de um ano e para revalidação o empregado deverá passar por exame de saúde completo por conta do empregador; * *vide validade e ASO*

Trabalhos em espaços confinados

- Cópia dos Cursos para atendimento às exigências da NR 33 realizado por centros de treinamentos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino,
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível.* *vide validade e ASO*

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal "Ângelo Augusto Perugini"
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

Trabalhos em altura (local com altura maior ou igual a 2 metros)

- Cópia dos Cursos para atendimento às exigências da NR 35 realizado por centros de treinamentos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino;
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível.* *vide validade e ASO*

Trabalhos com Plataforma de Trabalho Aéreo – PTA

Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho (PEMT) - nova NR 18

- Cópia do certificado de curso/treinamento operacional e de segurança com PEMT;
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível. O cartão receberá um "SELO"que terá validade de um ano e para revalidação o empregado deverá passar por exame de saúde completo e reciclagem do treinamento. * *vide validade e ASO*

Trabalhos com inflamáveis e combustíveis

Trabalhos com inflamáveis e combustíveis ou em áreas que possuem estes produtos:

- Cópia dos Cursos para atendimento às exigências da NR 20 realizado por centros de treinamentos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino;
- Cartão de identificação com o nome e a fotografia, em lugar visível.* *vide validade e ASO*[1]

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Realizar a análise preliminar dos riscos de suas atividades.
- Adotar as medidas de segurança apontadas na análise de riscos de suas atividades.
- Informar os trabalhadores sobre os riscos das atividades e das medidas de prevenção.
- Fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e que são: óculos de segurança, calçado de segurança, protetor auricular, luvas, capacete e outros necessários conforme risco ou descrição na Autorização de trabalho, sem os quais não será permitida a entrada ou permanência nas dependências das obras do Município de Hortolândia. O cinto de segurança com talabartes em Y é obrigatório sempre que for

[*] *Validade e ASO: O cartão terá validade de um ano e para a revalidação, o empregado deverá passar por exame de saúde completo por conta do empregador, conforme o PCMSO.*

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal "Ângelo Augusto Perugini"
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

realizado trabalho a mais de 2 metros de altura e/ou a mais de 1,20 metros de profundidade. Substituir os EPI's danificados ou vencidos. O EPI só poderá ser utilizado com a indicação do CA válido e dentro da sua vida útil, estipulada pelo fabricante.

- Fornecer ferramentas adequadas a cada função, bem como, providenciar equipamentos como furadeiras, lixadeiras, etc., necessários à execução da obra ou serviço, incluindo aqueles equipamentos necessários para monitoramento, resgate e salvamento, conforme o tipo de serviço visando o pleno atendimento das Normas Regulamentadoras."
- Armazenar as ferramentas, máquinas e equipamentos em recipientes e locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso.
- Guardar, conservar e proteger contra furto ou roubo suas ferramentas, máquinas e equipamentos.

NA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

As empresas contratadas deverão manter no canteiro de obras um Plano de Atendimento Emergencial (PAE), elaborado com base nos riscos identificados no contrato em execução. Este plano deve ser continuamente atualizado e estar acessível a todos os trabalhadores e envolvidos na obra, garantindo uma resposta rápida e eficaz em caso de incidentes ou emergências. Adicionalmente, o plano deve ser incluído nos Diálogos Diários de Segurança (DDS) e nas integrações dos funcionários, assegurando que todos estejam cientes das medidas de segurança e procedimentos de emergência desde o início de suas atividades. A implementação e a manutenção do plano são essenciais para assegurar a segurança e a integridade de todos os presentes no local de trabalho.

Na ocorrência de acidentes com seus funcionários, cabe à contratada as seguintes providências:

Atendimento de Primeiros Socorros: A contratada deve prestar imediato atendimento de primeiros socorros ao funcionário acidentado, com o objetivo de estabilizar a condição de saúde e minimizar danos adicionais, conforme o PAE.

Comunicação e Notificação: A contratada deve comunicar imediatamente o acidente ao órgão responsável pela segurança e saúde no trabalho (por exemplo, o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e notificar o Gestor e Fiscal do Contrato sobre o ocorrido.

Encaminhamento Médico: Caso necessário, a contratada deve providenciar o encaminhamento do funcionário acidentado para atendimento médico especializado em uma unidade de saúde adequada.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal "Ângelo Augusto Perugini"
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

Registro do Acidente: É responsabilidade da contratada realizar o registro detalhado do acidente, incluindo data, hora, local, circunstâncias e lesões sofridas pelo funcionário, abertura de CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO) no prazo legal de 1 (um) dia.

Caso o empregador não emita a CAT ou atrase a emissão da CAT, haverá penalidades de acordo com o Artigo 336 do Decreto 3.048/99, isto é, multa pecuniária que pode variar entre o salário mínimo e o máximo de contribuição. Em caso de reincidência, a multa será elevada em duas vezes.

Investigação e Análise de Causas: Deve ser realizada uma investigação detalhada para identificar as causas do acidente e implementar medidas corretivas para prevenir futuras ocorrências.

Manutenção de Documentação: A contratada deve manter toda a documentação relacionada ao acidente, incluindo registros médicos, relatórios de investigação e comunicações feitas com a empresa contratante por período acima de 5 (cinco) anos.

Cooperação com Autoridades e Seguradoras: Se necessário, a contratada deve cooperar com autoridades competentes e companhias de seguros para facilitar a investigação e o processo de indenização, conforme previsto em legislação aplicável.

DEVER DA CONTRATADA - ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS

- Manter a organização e limpeza do local de trabalho, dispondo os materiais de maneira adequada, organizada e seletiva conforme Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001.
- Cumprir todas as normas legais, técnicas e ou ISO-NBR vigentes no país, sobre saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, respondendo pelos atos praticados por seus empregados e subcontratados, decorrentes da não observância das referidas normas.
- Comunicar imediatamente o Gestor do Contrato sobre qualquer condição que coloque em risco a saúde, a segurança das pessoas e/ou o meio ambiente.
- Informar mudanças que afetem a saúde, a segurança e o meio ambiente em suas respectivas atividades.
- Realizar a gestão e controle rigorosos da respectiva documentação de seus empregados.

PROIBIÇÃO GERAL

Algumas ações que são terminantemente proibidas na execução dos contratos firmados com o Município de Hortolândia. O desrespeito a essa proibição é considerado uma infração, podendo gerar o rompimento do contrato com o(s) Prestador(es)de Serviço(s) sem qualquer ônus ao Município que, contudo poderá, por mera liberalidade, optar por prosseguir com o contrato,

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

advertindo o Prestador de Serviço, mas, em qualquer um dos casos, sem prejuízo de seu direito de ressarcimento de eventuais perdas e danos.

- Proibido portar ou consumir substâncias intoxicantes ou bebidas alcoólicas no interior dos prédios públicos e canteiros de obras ou adentrar a planta sob efeito destas;
- Proibido a ocorrência de insultos, brigas ou desordens;
- Proibido trajar camiseta sem mangas ou bermudas, calçados abertos, tênis, sandálias;
- É proibido o uso de adornos como anéis, correntes, pulseiras, relógios, brincos, piercings e qualquer outro acessório que possa comprometer a segurança durante o trabalho.
- Proibido o acesso de veículos sem autorização prévia;
- Proibido executar trabalho sem o uso dos EPIS corretos para a atividade que se destina;

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para aferição dos serviços executados, a contratada deverá apresentar juntamente com a planilha de medição e relatório fotográfico, os documentos a seguir:

Referente a Execução da Obra.

- Declaração de Segurança do Trabalho - indicando o responsável pela segurança no local da obra;
- Documentos comprovando registro em carteira de trabalho dos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados no período medido;
- Cópia da folha de pagamento de salário dos empregados (nela devendo conter a individualização de todos os pagamentos que estiverem sendo efetuados, especialmente horas extras, intervalo destinado à refeição e descanso, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade), no período medido;
- Comprovante de controle de entrega de EPI's;
- Indicação do sindicato dos empregados envolvidos nos serviços e a data-base da categoria;
- Documento atestando o cumprimento da convenção coletiva de trabalho;
- Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TCRT) devidamente homologados pelo sindicato da categoria dos empregados demitidos durante a execução dos serviços contratados (anualmente na data da Convenção);
- Documento comprovando o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's);

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

- Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato no período medido;
- Cópia dos cartões de ponto no período medido;
- Diário de obra devidamente assinado.
- Relatório de participação dos empregados nos DDS - diálogo diário de segurança e meio ambiente.
- Relatório de inspeção de segurança, pelo menos mensal, bem como realizar e fornecer Relatório Mensal de Segurança, informando o cumprimento das normas e procedimentos, incluindo:
    - Assuntos de DDS; treinamentos e capacitações; atendimento do cronograma do PCMSO e do Plano de Ação do PGR;
    - Inspeções e notificações de segurança, por ocasião de descumprimento de normas e procedimentos, por parte de empregados próprios ou subcontratados (quando houver);
    - Regularidade das áreas de vivencia e alojamento, quando for o caso. Inclusive de alojamento fora da obra (externo).

Referente a situação Fiscal da Contratada:

- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros - INSS;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- **FGTS**: a) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos emitido pela Conectividade Social (GFIP); b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet; c) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE); d) Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
- **INSS**: a) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos emitido pela Conectividade Social (GFIP); b) Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência; c) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

Internet; d) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE); e) Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

Obs: A empresa contratada deve providenciar e entregar todos os documentos acima mencionados para dar início ao processo de aferição das medições da obra pública.A regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, **incluindo-se as obrigações previstas no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Ressaltamos a importância de acertar previamente a forma de envio dos documentos com o fiscal do contrato.

Observações

Caso algum dos documentos listados não se aplique à situação específica da contratação ou não seja passível de apresentação devido a circunstâncias particulares, a empresa contratada deverá providenciar uma declaração formal informando o motivo pelo qual o documento não está sendo apresentado. Esta declaração deve ser clara, detalhada e acompanhar a entrega dos demais documentos solicitados.

A apresentação desta declaração é fundamental para o processo de aferição das medições da obra pública, garantindo transparência e clareza quanto à ausência de documentos específicos e as razões subjacentes a essa omissão.

A Autorização para Emissão da Nota Fiscal será enviada por e-mail após a validação realizada pelo fiscal do contrato, que atestará o envio dos documentos e a conformidade do serviço prestado com o estipulado no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- Conforme cláusula contratual, será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, exceto os serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA.
- A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ângelo Augusto Perugini”
Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185
Fone: (19) 3965-1400

- A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA AO MANUAL E COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

Ciente do manual fornecido pela contratante, Município de Hortolândia, expresso anuência a todo o conteúdo nele tratado.

Declaramos, de forma inequívoca, nosso entendimento sobre as diretrizes, normas, procedimentos e demais informações contidas no referido manual. Reconhecemos a importância desses documentos como guia para o adequado cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

Além disso, comprometemo-nos a cumprir rigorosamente com todas as disposições estabelecidas no manual, zelando pela sua aplicação eficaz em todas as etapas do projeto. Estamos cientes da responsabilidade que recai sobre nós e estamos empenhados em agir de acordo com os mais altos padrões de qualidade, segurança e ética.

Hortolândia, _____ de_____ de _____ ;

Contratada:_____ CNPJ: _____.

Contrato: _____;

Representantes da contratada:

Nome: _____ Cargo: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Nome: _____ Cargo: _____

DECRETO Nº 5.607, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Define diretrizes quanto ao cumprimento obrigatório das normas técnicas para servidores e empregados municipais, empregados de empresas contratadas e prestadores de serviço da municipalidade de Hortolândia.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1° Todo servidor municipal ou empregado municipal, os empregados e equiparados a estes de empresas contratadas pela Prefeitura de Hortolândia e prestadores de serviço da Municipalidade de Hortolândia, pessoas físicas ou jurídicas subcontratadas, na execução de serviços em prédios e demais endereços públicos, devem cumprir as orientações de segurança pertinentes à execução de seu trabalho, previstas nas normas técnicas.

§ 1º Os empregados e equiparados a estes de empresas contratadas pela Prefeitura de Hortolândia e prestadores de serviço da Municipalidade de Hortolândia, ficam sujeitos às orientações de segurança emanadas pelo responsável técnico da empresa pelo qual foi contratado.

§ 2º Os servidores municipais ou empregados municipais ficam sujeitos às orientações de segurança emanadas pelos profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho lotados na Divisão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 2º Para a execução de contrato de obras ou serviços, as empresas contratadas pela Municipalidade estão condicionadas a respeitarem as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho de acordo com o tipo de serviço a ser executado e a seguirem as orientações do manual de boas vindas e obrigações para prestadores de serviço (terceiros) e seus anexos.

§ 1º As empresas contratadas pelo Município são responsáveis pela manutenção da segurança no local de sua atividade, certificando-se de que todos os seus empregados e seus subcontratados, em qualquer nível, cumpram os regulamentos disciplinares e de segurança.

§ 2º As empresas contratadas pelo Município ficam responsáveis por manter atualizados os documentos e programas de segurança exigidos pela

legislação vigente, tais como Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT, PCMSO, cópia da ficha funcional dos funcionários/funções, ASO constando apto para a função a ser exercida e cópias dos certificados dos cursos exigidos por Lei, tais como NR-35, NR-33, NR-10, dentre outros que se fizerem necessários.

§ 3º A empresa contratada deverá cumprir a obrigatoriedade de constituição e manutenção de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, nos moldes das normas técnicas, independente do local fixo de trabalho e de duração do contrato, sendo estes profissionais os responsáveis primários pela saúde e integridade física dos funcionários da empresa contratada. A lista e a qualificação desses profissionais especializados, bem como o número de registro no órgão competente, deverão ser apresentadas ao Contratante sempre que solicitado.

§ 4º No caso de a empresa contratada utilizar mão de obra subcontratada, a contratada direta é obrigada a exigir de sua terceirizada que cumpra o disposto no *caput* e nos parágrafos deste artigo.

Art. 3º As empresas contratadas pelo Município de Hortolândia para realização de obras ou de prestação de serviços em prédios públicos, deverão também cumprir as seguintes medidas de segurança:

I – realizar vistorias técnicas periódicas em obras e serviços a fim de verificar o cumprimento da legislação pertinente à segurança do trabalho, conforme a demanda e o grau de risco proveniente desses serviços;

II – corrigir as irregularidades identificadas pelos profissionais de segurança do trabalho com a maior brevidade possível, sob pena de interdição em caso de não atendimento ou de reincidência;

III – especificar e obrigar o uso adequado de EPI por todos os trabalhadores em função de risco específico da atividade executada;

IV – permitir a execução de trabalhos somente por profissional técnico qualificado e autorizado para a atividade que irá desempenhar;

V – proibir a entrada de pessoas portando bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, em estado de embriaguez ou exalando odor alcoólico nos locais onde estão sendo realizadas as obras ou serviços;

VI – todo equipamento rotativo utilizado em obras, tais como maquita, poli corte, esmeril, lixadeira, serra circular, furadeira, etc., deverá possuir a sua respectiva proteção, sendo proibido adulterar/modificar qualquer dispositivo de segurança;

Art. 4º Em caso de constatação, pela contratante, de qualquer irregularidade relacionada às condições de trabalho que possam comprometer a saúde ou a integridade física de qualquer servidor, empregado, subcontratado ou terceiros, o serviço em execução poderá ser paralisado, bem como será emitida uma Notificação de Irregularidade, contendo o ocorrido e as providências cabíveis, com encaminhamento de duas vias, sendo uma para a empresa contratada e outra para a Secretaria responsável pelo contrato de prestação de serviço.

Parágrafo único. Na hipótese de averiguação, pela contratante, de situação de risco grave e iminente, a contratante possui autonomia para embargar a obra e interditar o serviço, máquina, equipamento ou local, sendo emitida uma declaração de embargo ou interdição, contendo o ocorrido e as providências cabíveis para liberação, com encaminhamento de duas vias, sendo uma para a empresa contratada e a outra para a Secretaria responsável pelo contrato de prestação de serviço.

Art. 5º Na execução de trabalhos em altura, em alta tensão, incluindo valas, em espaço confinado, com presença de explosivos e inflamáveis, construção civil pesada ou outras circunstâncias condicionadas a situações especiais de trabalho, a empresa prestadora de serviço deverá cumprir criteriosamente as exigências das normas técnicas, bem como eliminar ou controlar os novos riscos advindos do desenvolvimento das atividades, ainda que não previstos inicialmente.

Art. 6º Em caso de acidente grave ou fatal sofrido por servidor público, empregado público, funcionário contratado ou terceiro, o fato deve ser comunicado à contratante para que sejam adotadas as providências cabíveis, sob pena de sofrer as sanções previstas na lei, além da obrigatória emissão da CAT nos termos e prazo legal, independentemente da gravidade do acidente de trabalho ocorrido ou o surgimento de doença ocupacional.

Parágrafo único. A obra ou serviço em que ocorra acidente fatal deverá ser paralisado de imediato, bem como deve ser comunicado o ocorrido às autoridades competentes e ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 7º A fiscalização, as recomendações e as exigências da contratante, nos termos deste Decreto, não eximem as empresas contratadas ou subcontratadas e os prestadores de serviços de sua responsabilidade primária civil ou criminal, em caso de acidentes, erros, falhas, negligência, imprudência, imperícia ou de descumprimento de normas legais.

Art. 8º A empresa ou sua subcontratada ficará sujeita às sanções cabíveis previstas pelo não cumprimento deste Decreto.

Art. 9º As minutas de editais e de contratos de obras e prestação de serviços devem observar e incorporar as disposições contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto aos convênios e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município, os quais estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos municipais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de março de 2025.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA:27649217809

Assinado de forma digital por IEDA MANZANO DE OLIVEIRA:27649217809
Dados: 2025.04.01 09:12:55 -03'00'

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoal

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES:98556088872

Assinado de forma digital por JOSE NAZARENO ZEZE GOMES:98556088872
Dados: 2025.04.01 10:46:35 -03'00'

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**
CONTRATADO: **«CONTRATADA»**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **«CRT»**
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "cadastro corporativo tcesp – cadtcesp", nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "declaração(ões) de atualização cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **«Nome_Secretárioa»**

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **«Nome_Secretárioa»**

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **«NOME_RESP_LEGAL»**

Cargo: «CARGO_RESP_LEGAL»

CPF: «CPF»

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **«Nome_Secretárioa»**

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.